

Subsecretaria de Análise

S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 045

SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 63^a SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11/77 (nº 90/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da Polônia, em Varsóvia, a 26 de novembro de 1976.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/77 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, "Ucayali", fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/77 (nº 3.295-B/77, na origem), que fixa as diretrizes para a proteção à utilização dos faróis, faroletes e demais sinais visuais de auxílio à navegação na costa brasileira.

— Projeto de Lei da Câmara nº 66/76, que dá nova redação ao artigo 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade.

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/76 (nº 539-B/75, na origem), que altera a redação do item I do § 1º do artigo 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 101/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao item I do art. 76 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR BRAGA JUNIOR — Campanha de mobilização nacional encetada pelo Senador João Calmon, em prol do desenvolvimento educacional do País.

SENADOR DINARTE MARIZ — Necessidade da extensão a todas as empresas integrantes do "holding" União de Empresas Brasileiras, da intervenção decretada pelo Governo Federal. Considerações sobre o caráter político das recentes manifestações estudantis.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 105/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da reportagem publicada no *Correio Braziliense*, alusiva às comemorações do Dia do Taquígrafo. *Aprovado*.

— Requerimento nº 121/77, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249 e 272, de 1975; 29, 37, 48, 74 e 76, de 1976, que já tramitam em conjunto, o Projeto de Lei da Câmara nº 28/77, que introduz alteração no Código de Processo Civil. *Aprovado*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/77 (nº 3.036-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a permitar o imóvel que menciona. *Aprovado*. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 193/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que introduz alteração na Lei nº 6.205, de 29 de

abril de 1975, que estabelece a descharacterização do salário mínimo como fator de correção monetária. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à *Consolidação das Leis do Trabalho*. Discussão adiada para a sessão no dia 17 de junho próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 135/77.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Prosseguimento de suas considerações em torno de questões formuladas pelo Sr. Roberto Saturnino, através de discursos e de declarações à Imprensa, a respeito do sistema financeiro nacional.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo em favor de concursados em geral e, em particular, de concorrentes aos cargos de Fiscais Tributários do Ministério da Fazenda.

SENADOR LEITE CHAVES — Projeto de lei em tramitação no Senado, visando a disciplinar em definitivo a situação dos inquilinos e proprietários de imóveis.

SENADOR PAULO BROSSARD — Apreensão do livro "A Didatura dos Cartéis", de autoria do Sr. Kurt Rudolf Mirov. Procrastinação que vem ocorrendo no Tribunal Federal de Recursos, no julgamento do mandado impetrado contra a apreensão do referido livro. Memorial de professores universitários de São Paulo, de defesa da liberdade em nosso País.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Considerações sobre noticiários de jornais, edição de hoje, a respeito do pronunciamento feito ontem por S. Ex^o no Senado, quando, por caluniosa e escandalosa, refutou notícia inserta em jornal desta Capital, envolvendo o nome de S. Ex^o em atos de corrupção. Conclui protestando encaminhar à Mesa do Senado relatório sobre todos os seus bens e suas origens.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Congratulando-se com o Sr. Ministro Ney Braga pelo desenvolvimento dado ao Programa de Crédito Educativo.

SENADOR FRANCO MONTORO — "Dia do Assistente Social".

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 64^a SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 74/77 (nº 117/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Geraldo Heráclito Lima, Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger. *Apreciado em secreto.*

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 17-5-77.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 63^a SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N°S 201 E 202, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1977 (nº 90, de 1977, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do acordo sobre Transporte Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da Polônia, em Varsóvia, a 26 de novembro de 1976".

PARECER N° 201, DE 1977

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Gilvan Rocha

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à

apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da Polônia, em Varsóvia, a 26 de novembro de 1976.

A mencionada Exposição de Motivos salienta que o Acordo em pauta foi concluído nos moldes das diretrizes da política brasileira de Marinha Mercante, que "estabelece que os parceiros no intercâmbio comercial tenham prioridade no transporte da carga".

A parte preambular do texto afirma a intenção dos dois países em contribuir para o desenvolvimento de navegação internacional com base nos princípios de igualdade, benefícios recíprocos e não discriminação.

O Acordo, após definir no artigo I as expressões empregadas no texto, estabelece a obrigatoriedade de participação das empresas de navegação dos dois países no movimento comercial entre os respectivos portos.

As partes contratantes se obrigam a prestar o mesmo tratamento aos navios registrados sob bandeiras brasileira e polonesa no que tange à entrada e utilização dos portos, embarque e desembarque de passageiros, pagamento de impostos e taxas portuárias e utilização dos serviços relacionados à navegação e operações comerciais.

Os documentos relativos à nacionalidade, segurança, tonelagem e arqueação dos navios bem como os documentos de identidade dos tripulantes serão reconhecidos como válidos pelas autoridades dos dois Estados.

Em caso de naufrágio ou qualquer avaria sofrida por embarcação de uma das partes em água territorial da outra, obrigam-se os Estados a conceder a mesma proteção e assistência que dispensam, em condições idênticas, a seus próprios navios.

É prevista a constituição de um Comitê Misto de Transporte Marítimo, integrado por representantes designados pelos dois países, com o objetivo de promover uma ampla cooperação econômica entre as empresas de navegação marítima sediadas no Brasil e na Polônia.

O texto ora sob exame, uma vez devidamente ratificado pelos Governos dos dois Estados, servirá de instrumento disciplinador das relações comerciais marítimas entre o nosso País e a Polônia. O Acordo respeita a soberania de cada nação e observa rigorosamente o princípio de reciprocidade de tratamento.

No que tange ao interesse nacional, cabe ressaltar a conveniência de ampliarmos o intercâmbio mercantil, sobretudo com países que apresentam grande potencialidade.

Caberá à Comissão de Transporte examinar o texto à luz das diretrizes políticas estabelecidas internamente para o setor de transportes marítimos.

Nada havendo que possa ser oposto ao texto em pauta, somos pela aprovação do mesmo na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1977. — Magalhães Pinto, Presidente — Gilvan Rocha, Relator — Danton Jobim — Domicílio Gondim — Saldanha Derzi — Jessé Freire — Alexandre Costa — Paulo Brossard — Augusto Franco — Nelson Carneiro — Itamar Franco.

PARECER Nº 202, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da Polônia, em Varsóvia, a 26 de novembro de 1976.

2. Na Exposição de Motivos, o Ministro das Relações Exteriores argumenta:

"O referido instrumento foi concluído conforme as diretrizes da política brasileira de marinha mercante que estabelece que os parceiros no intercâmbio comercial tenham prioridade no transporte da carga. Essa linha mestra está explicitada nos *consideranda* do Acordo que no item 2 do Artigo II, estabelece que as companhias de navegação de ambos países terão direitos iguais no transporte das mercadorias entre os portos do Brasil e da Polônia.

O Acordo, ao estabelecer a divisão de carga entre os navios de bandeira do Brasil e da Polônia no tráfego entre os dois países, reafirma a política brasileira no setor, cujo princípio básico de proteção à marinha mercante dos países em desenvolvimento tem contribuído de maneira eficaz para o desenvolvimento da armada nacional."

3. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, apresentou o presente projeto, que foi aprovado sem restrições.

4. Convém lembrar que a orientação da política de transporte desta Comissão tem sido, desde 1946, a de estabelecer diretrizes no sentido da reciprocidade. E isso porquanto, analisados os balanços de pagamentos, concluiu-se que o item frete e seguros vinha permanentemente apresentando resultados negativos. Como se sabe, tal fato decorria de uma dupla discriminação. A primeira refere-se às restrições ao Lóide Brasileiro (fundado em 1890), nas Conferências de Fretes Marítimos Brasil-Europa, mesmo depois de sua admissão (em 1924), o que o impedia de operar nos portos do mar Báltico. O mesmo aconteceu na Conferência Japão-África do Sul. A segunda discriminação decorria de nossos produtos serem "gravosos", pois o alto preço de nossas exportações em relação ao mercado internacional, derivava do alto nível dos fretes. Em termos de fluxo de transporte, esses preços eram altos porque, em geral, os armadores concedem abatimentos para evitar a viagem de retorno vazio, no caso, o sentido de nossas importações, produtos industrializados, e não gêneros alimentícios, estes que ocupam plenamente as praças reservadas pelos navios conferenciados.

Essa dupla ação somente poderia ser contrabalançada pela intromissão do Governo Brasileiro nas aludidas Conferências, pois não se tratava de tolher a liberdade de navegação, a que se referia Hugo Grotius em 1609, porém de uma liberdade de acesso às cargas, que serviu para alicercear os Atos de Navegação de Cromwell, em 1651, vale dizer, o protecionismo. É que as Conferências são oligopólios supranacionais, onde seus acordos de lealdade com os usuários não seguem via diplomática e nem garantem praça aos exportadores dos países em desenvolvimento, pois há sempre ocasiões de excesso de procura de transportes e a regra é a contenção da oferta.

Premido por essas circunstâncias que se refletiam na capacidade de importar, ou seja, no coeficiente insumos importados insumos nacionais, o Brasil voltou ao sistema protecionista, no sentido de garantir preços e praça para cargas geradas no seu intercâmbio. Isso, contudo, não foi suficiente. Tornou-se necessário incentivar a construção naval e baixar um ato (Decreto nº 47.225, de 1959) disposto sobre a reciprocidade de fretes de cargas beneficiadas com os favores governamentais, que também não resolveu definitivamente o problema.

A ação brasileira dirigiu-se então para a ONU — Organização das Nações Unidas, — apoiando resoluções no sentido de se estudar o comércio entre países subdesenvolvidos e evoluídos. Nesse sentido, convém destacar que a Comissão da ONU, que estudou os transportes marítimos (IV Sessão) e realizou a Conferência de Argel em 1967, chegou a conclusão de que a liberdade de escolha entre navios conferenciados e não-conferenciados, de que gozariam os usuários individuais, não é real, salvo se estes agissem coletivamente, o que não ocorre.

Em resumo, a primeira das soluções do problema seria a reorganização do transporte marítimo, à semelhança do aéreo, um

oligopólio onde vige a reciprocidade de fretes e cargas e se concorre na qualidade da oferta, já que a livre concorrência em transportes significa a "guerra de fretes", a "concorrência ruinosa" e a introdução do "navio de briga" conferenciado, para oferecer fretes com prejuízo e eliminar o transportador itinerante (tramps). A segunda foi a do presente instrumento, isto é, estabelecer acordos bilaterais para garantir o acesso aos portos do Báltico, à semelhança de outros convênios (Projeto Decreto Legislativo nº 41, de 1976, Brasil — República Democrática Alemã).

Assim, à vista dos aspectos positivos que o Acordo apresenta, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1977. — Lourival Baptista, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Braga Junior — Evelásio Vieira — Mattos Leão.

PARECERES Nós 203 E 204, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1977 (nº 85-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976".

PARECER Nº 203, DE 1977 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem nº 36, de 23 de novembro de 1976, o Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, após ressaltar a conveniência recíproca em assegurar um abastecimento regular de determinados produtos prioritários, esclarece que o presente Convênio se destina a permitir uma efetiva complementação econômica entre o Brasil e o Peru.

O presente ato internacional determina, em seu artigo I, que os Governos dos dois Países adotem medidas destinadas a estimular a celebração de Acordos Comerciais entre os Estados e contratos mercantis entre empresas, órgãos e demais entidades sediadas nos respectivos territórios. Consta dos anexos "A" e "B" uma lista, de caráter enunciativo, de produtos brasileiros e peruanos disponíveis à exportação.

As partes Constatantes resolvem conceder-se mutuamente os benefícios da "cláusula da nação mais favorecida" com o objetivo de estender à outra parte qualquer benefício concedido a terceiros. Fica entretanto excluído da referida cláusula as vantagens a facilidades resultantes "da União Aduaneira, Zona Livre de Comércio ou Acordo Regional ou Sub-regional ou Convênios Fronteiriços que uma das Partes integra ou venha a integrar". As vantagens concedidas em decorrência de acordo econômico multilateral, com finalidade de liberalizar o Comércio Internacional, não se aplicarão tampouco "a cláusula da nação mais favorecida".

É previsto o estabelecimento de um intercâmbio de informações "sobre disponibilidades de vendas e necessidades de compra" entre as empresas e organismos competentes dos dois Países.

No que diz respeito à fixação de preços o ajuste determina que os contratos a serem celebrados observam "as condições de preços do mercado internacional". Os pagamentos referentes às operações mercantis serão efetuados na conformidade do Convênio de Compensação de Saldos e Créditos Recíprocos Subscrito entre os Bancos Centrais das duas Partes.

A matéria relativa a transporte e frete das mercadorias deverá ser objeto de negociação ulterior, respeitando-se em qualquer caso a legislação interna sobre o assunto.

A avaliação dos resultados obtidos, bem como a atualização periódica dos produtos destinados à exportação, enumerados nos Anexos "A" e "B", caberá à Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e técnica.

Com a finalidade de estimular o Comércio bilateral, determina o artigo XI do presente Convênio que as Partes concedam, mutuamente, as facilidades necessárias para a realização de feiras, exposição, missões comerciais e visitas de empresários.

O presente ato internacional representa um importante instrumento de cooperação em proveito das economias nacionais do Brasil e do Peru.

O comércio internacional é uma das formas mais seguras e eficazes de promover não só uma ampla integração entre nações mas também um meio de promover e acelerar as respectivas economias. Em se tratando de um ajuste com país hemisférico, entedemos ser da maior importância assegurar sua plena implementação. Nos últimos anos o Brasil tem procurado incrementar o intercâmbio com as nações hispano-americanas como meio de integração regional.

No que cabe a esta Comissão examinar nada há que possa ser oposto ao presente Convênio, quer do ponto de vista formal quer do ponto de vista material.

Ante o exposto opinamos pela aprovação do ato internacional em pauta na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 1977. — Magalhães Pinto, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Saldanha Derzi — Otto Lehmann — Marcos Freire — José Sarney — Arnon de Mello — Itamar Franco — Leite Chaves — João Calmon.

PARECER Nº 204, DE 1977 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Dinarte Mariz

É submetido ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/77, que aprova o texto do Convênio comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

De acordo com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Convênio em pauta proporcionará aos dois países novo instrumento de cooperação em proveito de suas economias nacionais, na medida em que garantirá o abastecimento regular de determinados produtos prioritários através da celebração de Acordos Comerciais, em nível governamental, e de Contratos, em nível empresarial, a serem estimulados por ambos os Governos, e, ainda, a concretização de medidas que permitam alcançar a efetiva complementação econômica entre o Brasil e o Peru.

Quanto às medidas constantes do retrocitado Convênio, com vistas à consecução dos objetivos almejados, a Exposição de Motivos ressalta:

"Dispõe, para esse fim, das medidas a serem tomadas pelas duas Partes, inclusive no que diz respeito ao intercâmbio anual de informações sobre as disponibilidades de venda e necessidade de compra dos dois países, aos pagamentos referentes às operações de compra e venda, a questões relacionadas com transportes e fretes, à concessão reciproca de facilidades para a realização de feiras, exposições, missões comerciais e visitas de empresários, bem como a consultas anuais, no âmbito da Comissão Mista Brasileiro-Peruana, destinadas a avaliar os resultados dos compromissos assumidos em decorrência do estabelecido no Artigo I."

Os produtos de exportação dos dois países, de caráter enunciativo, são os seguintes:

Peru

- 1 — Metais não-ferrosos
- 2 — Derivados de metais
- 3 — Produtos Manufaturados
- 4 — Produtos Pesqueiros e de Pesca
- 5 — Petróleo cru
- 6 — Adubos fosfatados

Brasil

- 1 — Produtos Agropecuários
- 2 — Minerais
- 3 — Industrializados
- 4 — Combustíveis e outros derivados de Petróleo
- 5 — Bens de Capital

Não resta dúvida que a garantia de fornecimento de insumos básicos, especialmente o petróleo, em contrapartida pelas exportações de produtos, em referência aos quais possuímos vantagens comparativas com o Peru, será promissora, na medida em que proporcionará a manutenção e ampliação de novas atividades produtivas.

Assim, nada tendo a opor quanto aos aspectos econômicos que ensejam o Convênio com a República Peruana, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto-Legislativo.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1977. — **Vasconcelos Torres**, Vice-Presidente, no exercício da presidência — **Dinarte Mariz**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Luiz Cavalcante** — **Roberto Saturnino** — **Franco Montoro**.

PARECER Nº 205, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1977 (nº 3.295-B/77, na origem), que "fixa as diretrizes para a proteção à utilização dos faróis, faroletes e demais sinalizações auxílio à navegação na costa brasileira".

Relator: Senador Luiz Cavalcante

1. Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto, que proíbe a construção de obras e ou arborização que possam causar interferência nos serviços auxiliares de sinalização visual, necessários à cabotagem.

2. Na Exposição de Motivos, o Ministro da Marinha argumenta:

"Entra os métodos, processos e dispositivos de que dispõe o Brasil para auxiliar a navegação costeira, avultam, como de capital importância, os faróis e faroletes.

Sendo grande o número de sinais edificados, devido a razões técnicas, em pontos afastados do mar, torna-se necessário garantir que suas características, indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades, não sejam comprometidos por construções ou outras obras que venham a ser erguidas em suas vizinhanças."

3. Em resumo, a proposição determina que seja submetido ao Ministério da Marinha o licenciamento para construção de obra que possa interferir na sinalização (art. 1º). Além disso, essa secretaria de Estado fiscalizará a sinalização, de modo que haja proteção à utilização desses serviços de salvaguarda do mar (art. 2º).

4. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição aprovou-a sem restrições.

5. Do ponto de vista da política nacional de transportes, convém apenas aduzir que se trata de providência que irá assegurar o cumprimento da sinalização visual, hoje tão necessária, quanto an-

tes, à salvaguarda de tripulantes e passageiros, motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1977. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Mattos Leão** — **Braga Junior**.

PARECERES Nºs 206 E 207, DE 1977

Sobre o Projeto Lei da Câmara nº 66, de 1976, que "Dá nova Redação ao art. 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade".

PARECER Nº 206, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

A Comissão de Constituição e Justiça já opinou, unanimemente pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, que mereceu parecer favorável, no mérito, da doura Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, também sem divergência de votos.

Em plenário travou-se debate entre os líderes **Helvídio Nunes** e **Franco Montoro**, voltando a proposição ao reexame das Comissões Técnicas.

Os motivos que teria a liderança da Maioria para rejeitar o Projeto dizem respeito ao seu mérito, que não foi examinado por esta Comissão.

Assim, no âmbito de nossas atribuições, nada há a impugnar quanto à constitucionalidade e juridicidade do Projeto. De sua conveniência dirá a doura Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Osires Teixeira** — **Wilson Gonçalves** — **Otto Lehmann** — **Vasconcelos Torres** — **Italívio Coelho**.

PARECER Nº 207, DE 1977
Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas
Relator: Senador Braga Júnior

1. Após requerimento de Plenário, retorna a esta Comissão o presente Projeto, que dá nova redação ao art. 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando que "não será renovada a licença de veículo cujo proprietário, à época da renovação, esteja em débito de multa por infração de trânsito de sua responsabilidade".

A atual redação desse art. 110 é: "Não será renovada a licença de veículos em débito de multas". Por conseguinte, o texto proposto visa a evitar que os compradores de veículos usados sejam responsabilizados pelas infrações do proprietário anterior. Com efeito, pelo texto atual confunde-se o regime de pessoas com o regime de bens. Assim, é o veículo, e não o proprietário ou o condutor, que responde pelo débito das multas por infrações. Tal fato, segundo o autor, o ilustre Deputado **Salvador Julianelli**, constitui um vício, já que basicamente, as normas jurídicas estabelecem relações entre pessoas.

2. Não obstante essa interpretação, os artigos 101 e 102 do Código de Trânsito estabelecem:

"Art. 101. Ao proprietário caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre conservação e inalterabilidade de suas características e fins, matrícula de seus condutores, quando esta for exigida e outras disposições que deva observar.

Art. 102. Aos condutores caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção dos veículos.

Parágrafo único. No caso de não ser possível identificar o condutor infrator, a responsabilidade pela infração recairá sobre o proprietário do veículo."

3. Em parecer anterior, esta Comissão deixou implícito que são responsáveis pelas infrações:

a) o proprietário, quando se tratar de infrações às disposições que condicionam a admissão do veículo do trânsito nas vias terrestres;

b) o condutor, quando se tratar de infrações por ações ou omissões na direção do veículo.

Explicitamente, entendeu a Comissão de Transportes que o mérito do projeto limita-se a uma questão de procedimento administrativo. Com efeito:

"Do ponto de vista da política nacional de trânsito, convém apenas aduzir que, no estudo (DO de 16-9-74 — suplemento ao nº 178, em anexo) para rever essa legislação, se faz distinção entre os deveres dos proprietários de veículos e dos condutores, propondo, ainda, (arts. 101 a 106) que a infração de trânsito seja "consignada pelo agente da autoridade por impresso próprio — Auto de Infração". Verificada, ulteriormente, a procedência do auto, a autoridade aplicará a pena cabível, expedindo notificação ao infrator, por via direta, postal ou edital, da decisão punitiva. A partir da ciência da notificação, o infrator terá o prazo de trinta (30) dias para recolher a multa ou recorrer.

Não obstante o estudo a que nos reportamos apresentar um procedimento mais claro e eficaz, entendemos que a presente proposição irá corrigir o vício administrativo da legislação, pois, atualmente, não há o exame formal (ordem e procedência) do auto de infração, motivo por que, opinamos pela aprovação do presente projeto."

4. Obviamente, no estudo citado, tanto o auto de infração quanto a notificação de decisão punitiva obedecem a procedimentos usuais. Há, inclusive, direito de regresso do proprietário contra o condutor, para efeito de ser reembolsado do valor das multas, mas, em qualquer hipótese, o proprietário do veículo, por meio do qual foi praticada a infração punida com multa, é o responsável pela sua quitação. Nesse sentido, convém transcrever os artigos 208 e 209 — Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. nº 62.127, de 1968):

Art. 208. Ao proprietário caberá sempre a responsabilidade por infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito de veículo na via pública, conservação e inalterabilidade de suas características e fins, matrícula de seus condutores, quando exigida, e outras disposições que deva observar.

Art. 209. Aos condutores caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na direção dos veículos."

5. Para evitar-se os inconvenientes apontados no projeto, seria necessário que as transferências de propriedade do veículo fossem feitas com a interveniência do DETRAN fornecendo informações sobre a inexistência de infrações praticadas com o veículo, objeto da comercialização.

6. Como se percebe nas observações acima mencionadas, a nova redação proposta para o art. 110 do Código Nacional de Trânsito não atinge os objetivos pretendidos.

Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1977. — Lourival Baptista, Presidente — Braga Junior, Relator — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Luiz Cavalcante.

PARECERES N°s 208 E 209, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1976 (nº 539-B, de 1975, na origem), que "altera a redação do item I do § 1º do Artigo 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito".

PARECER N° 208, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com o Projeto de Lei nº 70, de 1976 (Projeto de Lei nº 539-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), alterando a redação do item I do § 1º do art. 70 da lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, pretende o Deputado Vicente Vuolo reduzir de dezoito para dezessete anos a idade dos candidatos à habilitação para dirigir veículos.

Aprovada, por unanimidade, nas Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes da Casa congênere, a proposição vem à revisão do Senado Federal.

2. Cumpre lembrar, antes do exame da matéria, que projeto semelhante, porém mais cauteloso, de autoria do Deputado Siqueira Campos, com pareceres favorável e contrário, respectivamente, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas desta Casa, foi rejeitado, em Plenário, na sessão realizada a 19 de novembro de 1974.

A alteração então pretendida estava vazada nos seguintes termos:

"Art. 82. Poderá ser concedida autorização para dirigir veículo automotor, a título precário na categoria de amador, ao menor com dezesseis anos completos, desde que este, satisfazendo as exigências para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, apresente:

- a) autorização do pai ou responsável;
- b) autorização do Juiz de Menores da Jurisdição onde reside;
- c) apólice de seguro de responsabilidade Civil, de valor estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único — Ao completar o menor dezoito anos de idade, a autorização de que trata este artigo poderá ser transformada em Carteira Nacional de Habilitação, independentemente de novos exames, desde que o interessado não tenha incorrido em infrações dos Grupos 1 e 2 e preencha todos os requisitos deste Código e de seu Regulamento."

3. Coube ao eminente Senador Nelson Carneiro, naquela oportunidade, relatar a proposição. É de seu parecer que extraio o tópico que segue:

"O projeto... visava a princípio restabelecer a vigência do art. 82 e seu parágrafo único da lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), revogados pelo art. 2º do Decreto-lei nº 584, de 16 de maio de 1969."

E mais adiante:

"Pela legislação em vigor (art. 23 do Código Penal), são 'penalmente irresponsáveis os menores de 18 anos'. O projeto não modifica esse limite, fia-se num Código que não se sabe quando entrará em vigor. Resguarda a responsabilidade civil, mas deixaria, se aprovado, um vazio na responsabilidade penal, justo quando as estatísticas dos crimes de automóvel reclamam providências especiais de legisladores, juízes e autoridades. O moço de dezesseis anos logo terá dezoito, tanto mais quando não se trata de profissional, que precise ganhar o pão de cada dia, mas de amador. Será a rejeição prejudicial a muito poucos, em comparação ao número dos que, transeuntes ou condutores de outros ve-

culos, poderão sofrer as consequências do ímpeto e da afoiteza dos muitos jovens."

4. Passo, agora, a examinar o Projeto de Lei nº 70, de 1976.

Mais abrangente do que o anterior, pois que não limita a concessão à categoria de amador, mas habilitaria também à de profissional, a proposição em tela, se aprovada, feriria a regra da irresponsabilidade dos menores de dezoito anos, esposada no art. 23 do Código Penal de 1940, ou da inimputabilidade adotada no art. 33 do Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969.

É bem verdade que o Prof. Gama e Silva, em Exposição de Motivos ao Código Penal de 1969, escreveu:

"A tendência geral da legislação é a da fixação da menoridade penal nos dezesseis anos. O VI Congresso da Associação Internacional do Direito Penal, reunido em Roma, em 1953, fixou em dezesseis anos o limite para a aplicação de pena... Vários códigos atuais fixam esse limite em quatorze anos, como é o caso da lei alemã. Repetindo, de certa forma, o que já se disse, com toda a procedência, parece certo que a possível redução do limite da imputabilidade a dezesseis anos aumenta a consciência da responsabilidade social dos jovens."

5. É certo também, por outro lado, que se as conquistas alcançadas pela atual sofisticação tecnológica propiciam gama inmensurável de oportunidades de conhecimento à juventude, não é menos certo que lhes desperta a imaginação imatura para a prática de todos os tipos de ilicitude. É o reverso da medalha.

Dai o requintamento e a consequente elevação dos índices de criminalidade, praticados contra pessoas e coisas, os assaltos constantes, e pirataria aérea que enche diariamente as páginas e os horários dos noticiosos, o terrorismo incontrolável.

Deixando de parte as abordagens e as formulações doutrinárias das escolas e dos sistemas penais, para enxergar, apenas, a responsabilidade social dos jovens, entendo que antes de resolver um problema, antes de lhes atribuir maior participação na vida social, o projeto propiciaria, tão-somente, favores a reduzido número de privilegiados, sabido que os particulares e as empresas que exploram os serviços de transporte de passageiros e de cargas, não entregarão os seus veículos, de elevados preços, à responsabilidade de pessoas penalmente irresponsáveis.

6. Por último, não é diminuindo de dezoito para dezessete anos a idade dos que podem adquirir Carteira Nacional de Habilitação que se resolve o grave problema da moralização do uso de carros por menores, que continuará a existir ainda que se fixe a idade mínima em 15 anos. É um problema de educação, de estágio cultural, sobretudo, de consciência geral de responsabilidade. É também um caso de polícia.

7. Quanto ao mais, o Projeto de Lei nº 70, de 1976, não fere a Constituição e não se me afigura injurídico.

No que diz respeito ao mérito o parecer é pela inconveniência da aprovação do projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — Daniel Krieger, Presidente. — Helyaldo Nunes, Relator — Mattos Leão — Osires Teixeira — Heitor Dias — Otto Lehmann — Accioly Filho — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 209, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas

Relator: Senador Mattos Leão

1. O presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Vicente Vuolo, altera a redação do item I do § 1º do art. 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, reduzindo de dezoito (18) para dezessete (17) anos o limite inferior de idade para exame de habilitação a condutor de veículos.

2. A justificação diz:

"O Código Nacional de Trânsito data de 1966, contando portanto quase nove anos de aplicação, como elemento disciplinador do trânsito nacional.

O ritmo de progresso do mundo vem-se acelerando dia a dia e podemos destacar como fatores relevantes desse período a primeira viagem do homem à lua e o aperfeiçoamento das comunicações nacionais e internacionais, bem como a difusão do uso dos computadores e máquinas eletrônicas.

Constatamos que o homem, para acompanhar esse progresso e enfrentar o volume de informações dele decorrente, inicia mais cedo o seu período escolar e tem os seus estudos intensificados e ampliados.

Como resultante de todo este processo de transformação, o homem vem amadurecendo mais cedo do que o fazia anteriormente e vemos que, de acordo com as leis de ensino vigentes, um aluno de dezessete anos já pode se candidatar ao ingresso nas universidades.

Da mesma maneira acreditamos que um jovem nessa faixa etária esteja, de igual forma, plenamente capacitado a entender o que é a responsabilidade pela direção de veículos automotores."

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição e após lembrar que projeto semelhante "foi rejeitado, na sessão realizada em 19 de novembro de 1974" (fls. 7), assim conclui o parecer:

"Quanto ao mais, o Projeto de Lei nº 70, de 1976, não fere a Constituição e não se me afigura injurídico.

No que diz respeito ao mérito, o parecer é pela inconveniência da aprovação do projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados."

4. Ante as considerações expendidas e consoante o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opinamos também pela rejeição ao presente projeto.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1977. — Lourival Baptista, Presidente — Mattos Leão, Relator — Evelásio Vieira — Braga Junior — Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário:

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1977

"Dá nova redação ao item I do art. 76, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao item I, do art. 76, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, a seguinte redação:

"Art. 76.

I — A remuneração efetivamente percebida, para os segurados referidos nos itens I e II do art. 5º desta lei, até o limite de 20 (vinte) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pretendemos, através desse projeto compatibilizar a Lei Orgânica da Previdência Social com a Consolidação das Leis do Trabalho, no que se refere aos conceitos de remuneração e salário-contribuição.

Em verdade, a LOPS, com a nova redação dada ao item I do art. 76, alargou ainda mais o conceito de remuneração, indo muito além do que figura no art. 457, da CLT.

Impõe-se, por conseguinte, uniformizar-se esses conceitos, mormente tendo em vista que, na sistemática da Legislação Social brasileira, a regra é fazer da Consolidação das Leis do Trabalho o ponto de referência conceitual.

Com a redação ora preconizada, é eliminada a amplitude conceitual do dispositivo em vigor, que considera como remuneração do empregado, para fins de incidência da contribuição previdenciária, todas as importâncias recebidas "a qualquer título".

Em assim sendo, pelos motivos expostos, esperamos venha o projeto a merecer a aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

Art. 76. Entende-se por "salário de contribuição":

I — a remuneração efetivamente percebida durante o mês para os segurados referidos nos itens I, II e III do art. 5º, bem como para os trabalhadores avulsos;

II — o salário-base fixado para os trabalhadores autônomos e para os facultativos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto, após publicado, será remetido às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Braga Junior.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos mais ambiciosos preceitos deontológicos inscritos na Constituição brasileira, pelos horizontes que delinea e pelas esperanças que inspira, síntese, decreto, de uma das mais veementes aspirações do nosso povo, se configura no *caput* do art. 176, ao declarar:

"A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola."

Seguramente ainda estamos bastante longe de alcançar a plena realização desse preceito dogmático da Lei Maior, não apenas por limitação de recursos materiais, senão também porque ainda não obtivemos, no Brasil, a universal conscientização de que a educação será, sempre, o fundamento inarredável de todo e qualquer processo de desenvolvimento, individual ou nacional.

Há, porém, neste País, nesta Casa e fora dela, nos demais poderes e nas três esferas administrativas, principalmente no seio do magistério, na imprensa, nas organizações de classe, muitos que encaram a magnitude do problema e lutam para o efetivo cumprimento daquele texto constitucional.

Acreditamos não ser exagerada a afirmação de que, neste Plenário, no Senado brasileiro, é unânime a opinião segundo a qual, numa escala de prioridade, no que tange à consecução dos objetivos nacionais, atuais ou permanentes, a solução do problema educacional avulta como o de maior preeminência, a exigir reiterado esforço, contínua aplicação, redobrado interesse, uma dedicação verdadeiramente apostolar de quantos vêm, na Política, não apenas a estratégia do poder mas a arte do bem comum.

Fundamentalmente político o problema educacional, exige, no entanto, na sua solução — como o melhor investimento a ser feito na valorização do homem — uma soma de recursos materiais, no caso brasileiro, que talvez esteja, por enquanto, acima da nossa capacidade de dispêndio.

Então, por isso mesmo, cumpre mobilizar todos os setores da Nação, para a realização de um verdadeiro mutirão cívico, que não só propicie a racional aplicação dos recursos existentes, mas a colaboração espontânea e quanto possível gratuita de todas as classes, promovendo, para a solução do problema, a mais ampla mobilização nacional, atendendo ao chamamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, que tem, na Educação, uma das principais metas do seu Governo.

Tal tem sido, Sr. Presidente, há mais de um decênio, a pregação de um dos nossos companheiros, o Senador João Calmon, desde quando, nos *Diários Associados* e na tribuna da Câmara dos Deputados, lançou a campanha batizada como "Década da Educação". Sempre foi essa a maior e a mais urgente preocupação do seu mandato parlamentar e do seu desempenho como jornalista.

A cátedra desse educador singular, que ainda não se exerceu nas escolas, encontrou, nos *Diários Associados*, nas tribunas parlamentares, nas conferências que tem realizado em todos os cantos do País, o auditório para uma constante e tenaz pregação. Assim, quando os membros da Comissão de Educação e Cultura o escolheram, recentemente, para presidir aquele órgão, estavam homenageando o seu persistente esforço, a sua tenacidade, o seu laborioso estudo e larga pesquisa dos problemas educacionais brasileiros, honrando-lhe os méritos de verdadeiro educador.

Na oportunidade em que assumia aquele posto, o Senador João Calmon propôs um pacto nacional, acima dos partidos e das facções, a fim de que o Brasil chegassem ao final deste século — e temos mais de duas décadas para realizar sua proposta — com soluções concretas para o problema da Educação.

Pareceria, à primeira vista, meta demasiado ambiciosa, principalmente para quem, porventura, desconhecesse a capacidade de aliciamento desse *condottiere*, o entusiasmo com que exprime suas convicções e realiza os seus propósitos cívicos.

Entretanto, decorridos menos de dois meses do lançamento dessa proposta, já oito Assembleias Legislativas — as da Bahia, de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Espírito Santo, Maranhão, Pará e Paraíba — já se haviam solidarizado com o propósito de realizar um diagnóstico para a área educacional.

Afirmou o novo Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado, ao assumir o cargo, que "a solução" do problema da Educação não pode depender, apenas, de um Presidente da República, com um mandato de cinco ou seis anos; ela exige "um esforço a longo prazo".

E salientou:

"Tenho a impressão, apenas a impressão, em virtude das minhas limitações de modesto 'aprendiz da Educação', de que, através de um pacto nacional, suprapartidário, mobilizando todos os segmentos da sociedade brasileira, conseguiremos, entre 1979 e o ano 2000, alcançar a nossa ambiciosa meta."

Certa feita, numa conferência, esse ilustre colega citou o exemplo da Dinastia Meiji, no Japão, que, em dois decênios, obteve transformar um país, de tecnologia medieval e cultura oriental, numa poderosa réplica do Ocidente, enviando os seus estudantes às melhores Universidades do mundo e mobilizando metade dos seus recursos orçamentários.

Naquele discurso de posse, assinalava o Senador João Calmon:

"Recentemente, realizei uma viagem em torno do mundo, visitei dez países, inclusivis o Japão e a República Popular da China, e tive oportunidade de ver lá, de perto, que realmente todos os planos de educação nesses países foram executados ao longo de um período que variou, na primeira etapa, entre 15 a 25 anos. Portanto, creio não estar sonhando demasiadamente, pensando em termos de um programa suprapartidário — um pacto nacional — cobrindo os 23 anos que ainda nos restam do nosso século XX."

A Comissão de Educação e Cultura aceitou o desafio do seu Presidente e, recentemente, aprovou proposta no sentido de ser endereçado, a todas as Assembléias Legislativas, um apelo para que procurem elaborar um Projeto-Educação, no âmbito estadual, convocando a colaborar na campanha o atual e os ex-Secretários de Educação, os Reitores de Universidades e Faculdades isoladas, os Presidentes das entidades representativas do magistério e da classe estudantil.

Convidando os ex-Ministros da Educação, para proferirem palestras naquele órgão técnico desta Casa, onde já foi ouvido o Ministro Ney Braga, recebeu resposta afirmativa dos professores Pedro Calmon, Clemente Mariani e Antonio Balbino, para uma exposição a respeito da sua experiência à frente do Ministério da Educação e Cultura.

O Sr. João Calmon (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, eminente Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon (ARENA — ES) — Peço desculpas a V. Ex^e por não ter ouvido o início do seu generoso discurso, por estar presidindo a reunião da Comissão de Educação e Cultura do Senado, que se prolongou até às duas horas da tarde. Aproveito a oportunidade, para lhe agradecer as palavras extremamente gentis e, ao mesmo tempo, anunciar que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais tomou a iniciativa de convidar, para o lançamento do Projeto-Educação, não apenas o Presidente da Comissão de Educação e Cultura, mas os três eminentes Senadores que representam Minas Gerais no Senado Federal. Um telegrama foi endereçado aos Senadores Magalhães Pinto, Gustavo Capanema e Itamar Franco, convidando-os para comparecerem à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, por ocasião do lançamento do Projeto-Educação, de âmbito estadual. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais é a 11^a que hipoteca o seu apoio mais entusiástico à iniciativa do Senado Federal, que tem como objetivo elaborar um diagnóstico nacional da Educação, um retrato de corpo inteiro da Educação, ao mesmo tempo em que procurará indicar a terapêutica, os remédios, as soluções para esse problema que não poderá ser resolvido a curto prazo, mas a médio e longo prazos. Renovo a V. Ex^e o meu agradecimento, que também é o agradecimento de todos os meus nobres colegas da Comissão de Educação e Cultura, pelo seu pronunciamento que tanto nos estimula e tanto nos desvanece.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminent Senador João Calmon, ao agradecermos o aparte de V. Ex^e, que veio enriquecer o nosso discurso, estamos certos de que com a indicação de V. Ex^e para presidir a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal já se está colhendo os frutos numa área que sempre preocupou o espírito público, e o alto sentido patriótico que sempre imprimiu à década da Educação.

Meus parabéns a V. Ex^e por mais essas adesões que acabou de anunciar, extensivos aos eminentes Senadores componentes da Comissão de Educação e Cultura do Senado da República, o que vem demonstrar que a mais alta Casa do Poder Legislativo está, realmente, empenhada na Campanha da Educação, a meta principal de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em prol do aprimoramento do ensino brasileiro.

E levamos as nossas felicitações a todos os Srs. ex-Ministros da Educação e Cultura, porque todos deram a sua contribuição para o engrandecimento da Educação em nosso País.

Continuo, Sr. Presidente.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos manifestar ao nobre colega João Calmon a nossa integral solidariedade nessa campanha de mobilização nacional, reafirmando a nossa

convicção de que esse é o mais urgente problema nacional. Somos um País que tem à frente dos seus destinos um estadista da Estatura do Presidente Ernesto Geisel, que contemplou quase meio milhão de universitários com o Crédito Educativo, para ser resgatado depois da formatura do estudante e ainda em longas prestações, conquista que nenhuma nação do mundo, nem mesmo os Estados Unidos, possui, abrangendo um fabuloso número de universitários com financiamentos oficiais, o que garante para o Presidente Geisel o respeito, o apoio, a consideração e o aplauso de toda a Nação e, em especial, dos estudantes brasileiros, pois o País muito espera — com sobradas razões para sua confiança — que João Calmon obtenha, para a completude do nosso desenvolvimento, com a ajuda de todas as forças vivas da Nação, seja realizado esse elevado ideal.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Está V. Ex^e fazendo um elogio muito justo ao esforço que já está sendo considerado como santa obstinação do Senador João Calmon, em relação a motivar os brasileiros para o problema fundamental deste País, que continua a ser o de infra-estrutura ou de pré-investimento, que é o problema de educação nacional. Gostaria de dizer a V. Ex^e, como seu conterrâneo, eu paraense honório e V. Ex^e paraense por nascimento, que o Estado do Pará, na segunda-feira passada, teve oportunidade, na sua Assembléia Legislativa, de ouvir a palavra do nosso companheiro Senador João Calmon, como convidado para uma cerimônia que caracterizava o lançamento, pela Assembléia Legislativa, do Projeto-Educação, nos moldes sugeridos pelo Senador João Calmon. Portanto, uma Assembléia Legislativa do Extremo-Norte que adere, com muita sinceridade e, para nós, motivo de muito orgulho que assim o tenha feito, ao pensamento do nosso companheiro Senador João Calmon.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos o aparte do nosso eminent colega Senador Jarbas Passarinho, que muito enriquece o nosso discurso, porque, de um ex-Ministro da Educação e Cultura que prestou relevantes serviços à Nação. Quando à frente daquela Pasta, V. Ex^e dinamizou o ensino em todos os níveis.

No texto do nosso pronunciamento, fizemos menção ao fato de que o Estado do Pará já havia dado resposta à campanha encetada pelo nosso eminent Senador João Calmon, que tem verdadeira obstinação pela meta Educação e que também vem prestando relevantes serviços ao nosso País.

Sentimo-nos orgulhosos, porque o Senado da República está dando a sua grande contribuição para o desenvolvimento da Educação brasileira.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. DINARTE MARIZ (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA 'DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.'

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Através da Mensagem nº 74, de 1977, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Geraldo de Heráclito Lima, Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Querínia — Benedito Ferreira — Italívio Coelho — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 105, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da reportagem publicada no *Correio Braziliense*, alusiva às comemorações do Dia do Taquígrafo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

E A SEGUINTE A MATERIA CUJA TRANSCRIÇÃO E SOLICITADA:

**“NÃO SEI SE ARTE, NÃO SEI SE CIÊNCIA.
MAS SEM ELA NÃO HÁ CÂMARA NEM SENADO”**

(Deputado José Bonifácio)

Texto: Francisco Mancarenho

Quando da instalação da primeira Constituinte em 3 de maio de 1823, taquígrafos brasileiros exerceram a profissão pela primeira vez em nossa Pátria. Isto, graças a José Bonifácio de Andrade e Silva, o “Pátriarca”, que no ano anterior — mais precisamente, no dia 16 de agosto de 1822 — instituíra os cursos de taquigrafia no Brasil. E, graças a isto, o dia 3 de maio foi consagrado ao taquígrafo.

Taquigrafia, para Dalva Ribeiro Vianna, diretora da Subsecretaria de Taquigrafia do Senado, é história, é ciência, é arte, é profissão. É história porque registra para a posteridade acontecimentos e palavras que iriam ficar perdidas para sempre; é ciência porque exige de seu praticante um conjunto de conhecimento; é arte porque, para ser perfeitamente executada, faz-se mister uma série de conceitos; é profissão porque é uma atividade especializada, um modo de vida de quem se espera exercício preponderantemente técnico e intelectual.

Dalva Ribeiro mostra qual o parlamentar que dá mais trabalho ao taquígrafo:

— O que constrói mal as frases, não tem boa dicção e que, além de falar baixo, despreza o microfone. *Mutatis mutandis...* Jarbas Passarinho, orador de grande velocidade, é escorreito do ponto de vista do vernáculo e não exige a colaboração do taquígrafo quanto a construções de frases. Evandro Carreira abusa no emprego de neologismo — explica ela.

— De Eurico Rezende se aproveita a própria entonação de voz para pontuação e se reproduz *ipsis literis*; Franco Montoro é perfeito na dicção e de seus pronunciamentos se expurga apenas uma repetição ou outra. Claríssimo demais.

— Mas não nos podemos esquecer de que, para o taquígrafo, o melhor orador é o que enfa a mão no bolso e tira o discurso... escrito. É o ato que mais sensibiliza o taquígrafo — completa.

— Dalva explica, também, que no Brasil a taquigrafia não se resume aos trabalhos parlamentares.

Não são poucos os congressos (até em língua estrangeira) que têm cooperação de taquígrafos brasileiros. Conferências, Mesas-redondas de televisão.

— Associações comerciais, federações do comércio, entidades patronais, estatais e paraestatais, mesmo conselhos do SESC, SENAC, órgãos de deliberação coletiva, onde haja necessidade do registro de debates, aí se nota a presença do taquígrafo.

— Aulas em faculdades. Por volta de 1950, o taquígrafo era visto como *aviv-rara*, mas hoje as apostilas de aulas (de que se valem eminentes mestres para editar compêndios usados no Brasil todo) são rotina em qualquer universidade — relata a taquigrafa.

Taquigrafia e História

Alan Viggiano, taquigrafo-supervisor, contando a história da taquigrafia no Brasil, começa por dizer que “a técnica da captação de debates tem também sua pré-história”. Segundo ele, há notícias da existência de taquígrafo no antigo Egito, na Grécia antiga e na Ásia Menor, sendo de deduzir-se que, em regiões onde a arte da oratória e a filosofia tiveram tamanho desenvolvimento, deixando traços que ainda hoje são claramente visualizados, tenha havido um sistema de apanhamento dessas manifestações, até hoje tão vivas.

No Brasil, adota-se o “Sistema Leite Alves”, inventado pelo professor Oscar Leite Alves, paulista que pesquisou durante muitos anos até encontrar a fórmula perfeita para democratizar a taquigrafia entre nós e especialmente adaptá-la à língua portuguesa. É um sistema muito difundido nos nossos dias.

José Bonifácio de Andrade e Silva foi quem determinou a introdução oficial da taquigrafia no Brasil. E Isidoro da Costa Oliveira Júnior deu o primeiro curso. Eis a portaria que instituiu aulas de taquigrafia no Brasil: “Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios Exteriores participar ao Oficial maior Simeão Estellita Gomes que o mesmo Augusto Senhor, houve por bem encarregar ao Oficial da mesma Secretaria Isidoro da Costa Oliveira Júnior, de reger temporariamente uma Aula de Tachigraphia, que mandou abrir, não devendo por isso ser estranhada a falta de sua residência na Secretaria respectiva, nas horas em que assim se acha ocupado. E ordena o mesmo Senhor que da mesma Secretaria se faça à mencionada Aula Tachigraphica os fornecimentos rigorosamente indispensáveis ao seu expediente. Paço, 16 de agosto de 1822. (a) José Bonifácio A. Silva”.

Taquigrafia e Telegrafia

Tem-se, segundo Dalva Ribeiro Vianna, diretora da Subsecretaria de Taquigrafia do Senado, uma falsa idéia de que a taquigrafia seria uma espécie de máquina, reproduzindo textualmente cada palavra. Mas o que interessa à taquigrafia, diz Dalva Ribeiro, é o discurso como um todo, coerente, sem distorções, apanhando o pensamento e reproduzindo-o fielmente no sentido da idéia central.

Para Dalva Ribeiro distinguem-se aí taquigrafia e telegrafia. A telegrafia, mesmo sem entender o sentido da mensagem, reproduz letra por letra, obstraindo-se da idéia central do emissor do pensamento. “É a fidelidade absoluta”. Na taquigrafia, prossegue Dalva, há correntes que defendem essa fidelidade, como se taquigrafo fosse robô. “Mas o que predomina é a fidelidade ao pensamento, sentenciou Dalva, acrescentando que “a taquigrafia reproduz as palavras do orador, mas tem em conta o pensamento central de quem profere, cabendo-lhe, ainda, expurgar do discurso eventuais contradições, lapsos lingüísticos surgidos no decorrer da fala”.

Taquigrafo e Estenógrafo

Em dois setores presta a taquigrafia serviços verdadeiramente excepcionais: no registro de debates e conferências, e nos escritórios em geral, o que não impede seja ela de aplicação vantajosa em toda as demais manifestações da inteligência.

Apesar de confundidos, as expressões taquigrafo e estenógrafo têm nesses dois campos sua verdadeira significação. O taquigrafo é parlamentar; o estenógrafo é o secretário.

Depois desta explicação, Dalva Ribeiro, sempre alegre comunicativa, informa que “nenhuma outra forma de apanhamento dos debates parlamentares foi até hoje aprovada como substituta d

função pessoal dos taquigrafos". A taquigrafia, segundo disse, através dos séculos, vem desempenhando a relevante e delicada missão de fixar os menores detalhes das sessões do parlamento, permitindo sua divulgação, essencial nos regimes de representação popular.

Aqui ela faz uma observação: "Nenhuma esfera profissional — é mister esclarecer — nem todos os estenógrafos podem chegar, devendo aos numerosos requisitos necessários e de que nem todos os indivíduos são dotados: a destreza, a técnica e as qualidades pessoais e culturais ao extremo se apuram.

— Nos escritórios — relata Dalva —, o campo que se abre é de uma vastidão quase infinita. Tais auxiliares, afi, gozam de prestígio e remuneração excepcionais em relação aos demais companheiros. Um bom secretário — taquigráfico pode realizar o milagre de multiplicar a capacidade de produção de seu chefe, de quem se torna como se costuma dizer, o braço direito.

Segundo a diretoria da Subsecretaria de Taquigrafia do Senado, deveria haver maior divulgação do que é o serviço taquigráfico, a fim de que haja melhor conhecimento e, em consequência, maior tolerância em relação ao complicado "metier" do profissional que trabalha com a matéria-prima que é a palavra.

Fatos Pitorescos

O taquigráfico trabalha sob intensa pressão psíquica, razão pela qual se explica a necessidade de revezarem constantemente, em intervalos ideais de dois em dois minutos. Mas, às vezes ocorre, durante o trabalho, fatos pitorescos, em virtude de um símbolo taquigráfico significar mais de uma palavra, exigindo a continuação da frase para colocar a tradução exata.

— Houve um episódio trágico-pitoresco de "bang-bang", no plenário do Senado, que culminou com a morte do Senador Kairala, há cerca de dez anos lembra Dalva: uma das mesas dos taquigrafos serviu de trincheira e até hoje não se comprehendeu como obrigou nada menos do que quatro profissionais, todos com certa estatura, e ainda com lápis e bloco na mão...".

Dalva Ribeiro, entendendo a curiosidade do repórter sobre o exercício da profissão, comprometeu-se, então, a responder um questionário, no qual foi formulada uma série de perguntas e ela a todas respondeu:

Qual o sistema taquigráfico adotado pelo Senado?

DALVA — Como nas outras assembléias políticas, no Senado há cultores dos diferentes sistemas existentes: Taylor, Marti, Prepcán — Aimé Paris — Paulo Gonçalves, Leite Alves...

— A eficiência de um método sobre outro é controvérsia e sem interesse prático. O método é uma alavanca, um instrumento que permite chegar ao fim colimado. Se a escrita comum não teve uma origem técnica, sendo a taquigrafia — por assim dizer — tributária da escrita comum, não é possível uniformidade absoluta em qualquer sistema taquigráfico.

— Existem taquigrafos — e não métodos. Interessa é o resultado. Deles são exigidos noções de inglês, francês, espanhol.

Há carência de taquigrafos no País?

DALVA — Sempre houve. Os métodos de ensino e a propaganda mirabolante, vulgarizando a profissão, nos trouxeram preocupações que não são de hoje, tendo sido causas determinantes da escassez de bons taquigrafos.

— Sempre houve claros na carreira, não só no Poder Legislativo como no Judiciário, tanto que para suprir a necessidade (nos concursos realizados, de quase uma centena de candidatos, somente 5% logram aprovação), a Mesa do Senado recorreu à admissão, mediante testes, de taquigrafos auxiliares, que fazem longo aprendizado, para o seu aproveitamento definitivo.

Seria conveniente o ensino da taquigrafia no currículo escolar de 2º grau?

DALVA — Mais que conveniente, necessário.

— As antigas escolas de comércio incluíam a matéria, no curso propedêutico. Depois incluída no curso básico, deixou de ser obrigatória, tornou-se facultativa.

O SENAC ensinava taquigrafia no curso de secretariado comercial. Agora a matéria foi colocada como autônoma.

— Houve tentativas de colégios no sentido de colocar a taquigrafia como disciplina profissionalizante, mas o próprio MEC não reconhece. Aceita datilografia; taquigrafia não

— Não se precisa dizer da grande importância que assume a taquigrafia, na anotação de cartas e relatórios comerciais e industriais, reuniões de diretorias. Há carência cada dia maior de secretárias habilitadas, de quem se requer pelo menos noções de estenografia.

— Pode-se fazer idéia da utilidade da taquigrafia no próprio curso de comunicação, para facilitar a função dos jornalistas.

Quais as qualidades essenciais a um bom taquigráfico?

DALVA — Como em qualquer outro país, os melhores taquigrafos são encontrados entre os que trabalham no parlamento e nas assembléias políticas — federais, estaduais, municipais.

Pode-se chamar pertinente de taquigráfico a quem trace, em média pelo menos, 120 palavras por minuto, lendo-as correntemente.

— Além de escrever velocemente, não perdendo palavra alguma, reproduzindo com fidelidade o que foi escutado, ao taquigráfico parlamentar se exige segurança no vernáculo, datilografia desembarracada, argúcia, atenção permanente, sólida cultura geral, além de atualização permanente sobre os fatos mais importantes do mundo oficial, social e econômico.

A profissão do taquigráfico é, pois, de natureza altamente especializada, exigindo vocação, condições inatas, dotes especiais que nem todas as pessoas possuem. O desempenho da função exige do profissional, reação psíquica motora, extrema aptidão audiovisual, grande capacidade de discernimento, percepção labial, alto quociente intelectual para o registro de grandes velocidades da palavra falada, executando, no cérebro, instantânea síntese auditiva, visual e gráfica das palavras enunciadas, com absoluta ausência de vacilação, e domínio completo da emotividade.

Há carência de pesquisadores sobre esta ciência?

DALVA — Para chegar-se a um sistema verdadeiramente brasileiro de taquigrafia, seria imprescindível uma pesquisa metódica dos fenômenos lingüísticos, uma estatística, à cuidadosa freqüência de letras e de sílabas, examinando os requisitos de dinamicidade do tracado, os atributos essenciais da clareza na leitura.

No caso, como na taquigrafia visa reproduzir em escrita comum o som articulado, a pesquisa tem se orientado no sentido de utilizar, por exemplo, a freqüência de uma determinada palavra na linguagem usual do adulto, facilitando o sinal que o representa, taquigraficamente.

— Como tudo na vida, da competição das diferentes escolas resulta o melhor, no sentido taquigráfico, não se tendo em mira oficializar um determinado método, por melhor que os outros ou por mais brasileiro que os outros.

— Há carência de investigadores, mas devemos salientar o esforço realizado nesse esgotante e paciente trabalho durante anos a fio, nessa pesquisa afanosa, cujo único tributo é guindar a taquigrafia ao lugar que lhe compete por direito e por justiça no concerto das atividades técnico-culturais que engrandecem o gênero humano, por alguns abnegados colegas. Para citar quatro dos mais destacados: Adhemar Ferreira Lima, que possui a maior biblioteca especializada em taquigrafia do mundo, na Escola Remington, do Rio de Janeiro; Paulo Apgau, estudioso mineiro, cuja atividade à frente da presidência da Comissão Técnica de Estenologia da Associação Ibero-americana de Taquigrafia é reconhecida nas Américas; Erasmo de Freitas Nazzi, diretor de taquigrafia da Assembléia Legislativa paulista e responsável maior pelo I Congresso Brasileiro de Taquigrafia, realizado em 1951, em São Paulo; e Paulo Gonçalves, presidente do Centro Taquigráfico Brasileiro, no Rio de Janeiro, adaptador para o português do método Prepcán-Aimé Paris.

— Há um ramo da ciência taquigráfica — a demostenografia — que visa justamente uma segunda escrita, mais simples que a taquigrafia e menos cansativa que a escrita comum, que seria a

escrita do futuro. Seria uma forma nova e superior de escrita, intermediária entre a escrita comum e a taquigrafia.

— Com a pressa da comunicação moderna, a sigla é uma realidade lingüística indiscutível. O americano abrevia o inglês tornando-o fantasticamente rápido no falar.

— A própria escrita taquigráfica atém-se com mais cuidado ao início da palavra, funcionando a desinência como algo secundário.

Os taquígrafos consideram que uma segunda escrita mais racional e mais simples, mais fácil e mais rápida do que a comum, será inestimável contribuição à cultura e a civilização dos povos.

Em termos de remuneração, considera-se bem paga?

DALVA — A taquigrafia tem-se visto desvalorizar, em termos retributivos. No Império, o taquígrafo ganhava mais que o constituinte. A taquigrafia era passada de pai para filho, como segredo de família.

— Com os cursos gratuitos de taquigrafia, a par da grande difusão havida, surgiu a banalização da profissão, o que refletiu na remuneração.

— Graças ao Plano de Classificação de Cargos, hoje o Poder Público Federal remunera condignamente o profissional, em bases correntes do mercado de trabalho, não havendo diferença digna de nota entre um trabalho estável, como no funcionamento, e esporádico em congresso e reuniões, fora da Administração Pública.

— A Associação de Classe (ASBRAT) tem-se empenhado para regulamentar a profissão. Isso ainda não aconteceu, talvez, por falta da necessidade de diploma. A regulamentação define a profissão quem pode exercê-la. Para o desempenho da profissão, não é preciso exibir diploma, como é exigido para o exercício de determinadas profissões liberais.

Quais os principais cursos de taquigrafia existentes no País e em Brasília, em particular?

DALVA — Remington e Centro Taquigráfico Brasileiro, no Rio de Janeiro; Associação Taquigráfica Paulista, em São Paulo; Associação Sul-riograndense de Taquigrafia, no Rio Grande do Sul, Centro Taquigráfico de Pernambuco.

— As escolas mais importantes em Brasília são: Instituto Eros e STC Seleção Treinamento e Colocação, ambas dos irmãos Galvão, taquígrafos do Tribunal Federal de Recursos e da Câmara dos Deputados.

Para você, o exercício da profissão é estafante?

DALVA — O taquígrafo precisa ter uma boa capacidade de trabalho, tenacidade, resistência à fadiga, pois é sem dúvida, um ofício cansativo esse de registrar, por horas a fio, o que os outros dizem, não raro com grande rapidez e sofrível dicção, o que exige uma tensão muscular e nervos pouco comuns. Daí a importância de se ter e manter, no caso, uma boa saúde física e mental. O desgaste é violento e anormal, como decorrência da ginástica mental a que está sujeito, ao nervosismo dos debates, do esforço renovado para controlar a situação, do constante incitamento às suas reações motoras; da memória, da concentração, da atenção, da preocupação com a hora do esforço da decifração rápida, do cuidado na revisão do texto decifrado, do senso de responsabilidade, do trabalho feito em ambiente de ruído, com o metralhar constante das máquinas datilográficas que não podem parar, da necessidade de não se atrasar, trabalhando sempre com pressa, muitas vezes com os oradores e jornalistas na própria sala, à espera dos discursos acabados de pronunciar, e da impossibilidade de deixar qualquer coisa para o dia seguinte.

— Em virtude desse desgaste tão acentuado, tem constituído reivindicação da classe a aposentadoria aos 25 anos de serviço, pois é comum ao profissional com mais de 20 anos de taquigrafia ser vítima de problemas nervosos, tensão emocional e até alienação mental. As licenças e aposentadorias com esse fundamento são frequentes, em virtude da decadência física prematura, que os invalida precocemente, em consequência da natureza especial do trabalho e do desgaste mental, efeito principal da grande tensão cerebral do seu trabalho (fato já ressaltado por ilustres especialistas). Tudo isso deve fazer com

que o profissional de taquigrafia goze de certas concessões: aposentadoria especial, remuneração condigna, excelente ambiente de trabalho etc.

Como é realizado o trabalho do taquigrafo?

DALVA — O trabalho do taquigrafo é realizado do seguinte modo: depois de apanhar, traduzir e datilografar, o apanhado vai para o supervisor, passando quase sempre pela datilografia, em virtude da necessidade de aprimorar a linguagem, que deve ser escrita, o que é quase impossível na palavra falada e em debates acalorados. E tal trabalho, que compete precisamente ao taquigrafo-revisor, deve ser executado sem afastar a fidelidade e o estilo do orador.

Quantos concursos já foram realizados pelo Senado?

DALVA — Em, 1937, fechadas as Câmaras, a taquigrafia hibernou. Reimplantada a ordem democrática, no Senado, houve concursos em 1946, 1948, 1957, 1963, 1967, 1970.

— Na impossibilidade de serem recrutados profissionais através de concurso, conforme provam os improíbicos resultados de inúmeros concursos públicos realizados pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, e ante a gravidade desse fato, que prenunciava, num futuro próximo, o desfalecimento da importante tarefa de divulgação dos debates parlamentares, ambas as Casas do Congresso viraram-se na contingência de contratar elementos com conhecimento de taquigrafia, além de possuírem outros requisitos, para adestrar-los, no sentido de que não venha a faltar, amanhã esse técnico parlamentar.

Findo o questionário, Dalva concordou em falar sobre seus colegas de profissão. Segundo ela, a Câmara dos Deputados, há muitos anos, a fim de exaltar a figura do taquigrafo, consagrou como "o príncipe dos taquígrafos", Jaci de Oliveira, realmente o expoente de uma classe. Também no Senado, frisou, encontra-se, entre muitos outros elementos de real valor, aquele que bem poderia ser chamado de "príncipe dos taquígrafos": Adolpho Perez, supervisor de redação, há dez anos na chefia, bacharel em direito que colou grau em 1959 na Universidade Mackenzie, contador formado em 1948 pelo Liceu Acadêmico S. Paulo, foi aprovado em dois concursos públicos para taquigrafo no Senado: em 1956 e 1963.

Adolpho Perez conta Dalva Ribeiro, trabalhou durante dois anos no Rio tendo voltado a S. Paulo para concluir os estudos, pois não conseguiu transferir-se de faculdade. E aqui em Brasília, prestou concurso público e foi nomeado em 1963, galgando o posto de revisor no ano seguinte, mediante concurso interno supervisionado pela Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 121, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249 e 272, de 1975; 29, 37, 48, 74 e 76, de 1976, que já tramitam em conjunto, o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1977, que introduz alteração no Código de Processo Civil.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 9, de 1977 (nº 3.036-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a permitir o imóvel que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 177 e 178, de 1977, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1977
(nº 3.036-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a permitir o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, autorizado a permitir o imóvel do seu patrimônio, situado à Rua Uruguai, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com área de 149.880 m² (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta metros quadrados) e acessões implantadas, por outro de propriedade do Estado de Santa Catarina, localizado no Distrito de Trindade, Município de Florianópolis, com área de 213.771,80m² (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e um metros e oitenta decímetros quadrados) e benfeitorias introduzidas.

Art. 2º O IBDF será representado, no ato da permuta, por seu presidente, ou bastante procurador.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz alteração na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que "estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária", tendo

PARECERES, sob nºs 902 e 903, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DO SENADO Nº 193, DE 1976

"Introduz alteração na Lei nº 6.205 de 29 de abril de 1975, que "estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de abril de 1974."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 1º, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, o seguinte § 2º:

"§ 2º Excluem-se, ainda, da restrição deste artigo as pensões alimentícias de qualquer natureza, quando judicialmente fixadas com base no salário mínimo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 838, 839 e 840, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Sob a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 135, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 17 de junho próximo.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1977. — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nos termos do requerimento aprovado, o projeto é retirado da pauta.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder do Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Havíamos, semana passada, prometido continuar a série de considerações que faríamos em torno de pronunciamento do eminent Senador Saturnino Braga e de declarações suas à Imprensa sobre o sistema financeiro nacional. Após, protestaríamos fazer, como entendemos que a promessa será cumprida, uma explanação também serena, como de nosso costume, sobre o problema pesqueiro brasileiro, enfocado em uma série de reportagens pelo *Jornal do Brasil*.

S. Ex^o não pôde comparecer terça-feira. Dentro da ética que nos traçamos, de sempre responder às críticas, aos pronunciamentos, quando os responsáveis por elas presentes estão, afirmamos então, que quinta-feira, isto é, hoje, assim procederfamos, já que ontem obrigação inadiável nos fazia ir ao Estado que representamos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a questão foi formulada pelo Senador Roberto Saturnino após o nosso último pronunciamento, quando diz que, sem embargo de todas as apreciações por nós feitas, as suas dúvidas não haviam sido esclarecidas. E permitimo-nos, então, para recordar, para que fique bem viva na mente dos Srs. Senadores, ler a síntese de suas indagações, aliás profusamente divulgadas aos jornais:

"Por que razão ocorreram, em tão curto espaço de tempo, tantos casos de insucessos e irregularidades no sistema financeiro do País? Cento e quarenta e um casos de intervenção e liquidação extrajudicial em tão pouco tempo. Por quê? Qual seria a razão principal que estaria motivando esta desagregação? — ou o que procurei chamar de descalabro — e que S. Ex^o procurou refutar, e eu comprehendo o seu procedimento, as suas razões e o seu ponto de vista, mas o fato é inegável. Ocorreram cento e quarenta e um casos de insucesso em tão pouco tempo. Alguma coisa deve haver que está produzindo esse desmoronar, esse desagregar do nosso sistema financeiro. Seria isso uma resultante do próprio modelo econômico-financeiro adotado pelo Governo, o chamado modelo do capitalismo subsidiado do Ministro Reis Velloso, com o seu instituto das empresas falidas? Enfim, a causa estaria no próprio modelo em si ou estaria, como me parece mais, na ineficácia, na ineficiência da fiscalização, da

ação fiscalizadora do Banco Central? Ou, quem sabe, poderia haver outra razão que não seja nem consequência do próprio modelo, nem a incúria do Banco Central, da agência fiscalizadora governamental, talvez, outra razão que escape à nossa percepção."

Palavras de S. Ex^o

Sr. Presidente, nesta primeira parte de nosso pronunciamento, vamos reduzir às verdadeiras proporções o que sucede com esse número que tanto preocupa S. Ex^o e vários de seus correligionários.

Inicialmente, era cobrado ao Governo que fosse dado ao conhecimento da Nação o que existia no sistema financeiro brasileiro, face às sucessivas intervenções e liquidações extrajudiciais de que os jornais davam conta, de um tempo a esta parte.

Fiéis a uma orientação que também nos traçamos, afirmamos a esta Casa que o Governo não tinha que esconder coisíssima alguma. Iria fornecer, não só a relação de todas as intervenções feitas, como os montantes e em que ponto estava o processo respectivo, se em andamento, se na Justiça, se já arquivado por falta de passivo a descoberto.

E assim o fizemos. Esta Casa recebeu, da tribuna que aqui ocupamos, todos os esclarecimentos que no momento tínhamos a respeito. Mas, aparecia entre as revelações uma cifra "aterrorizante": 141 intervenções e liquidações extrajudiciais. Vamos, então, porque não temos nada a esconder, decompor este número, explicando — dentro novamente, repetimos, daquilo que ciência nossa é — toda a somatória, fazendo desde já um adendo de que não são 141; já são 145, se adicionarmos, desde o nosso penúltimo pronunciamento, as quatro empresas da UEB. E diremos a V. Ex^{es}s que o Governo intervirá e fará liquidações extrajudiciais: estamos autorizados para isto afirmar — tantas quantas forem necessárias. Mas, as 145 empresas, que à primeira vista dariam a impressão de que estava se vislumbrando a fragilidade do sistema, a inoperância da fiscalização, se examinadas pelo resumo que vamos apresentar neste momento, já mostrariam o problema sob uma face muito menos preocupante.

A posição é referida a 13 de maio deste ano — dias atrás — quando a pesquisa de dados para o discurso pronta ficou e não o foi utilizada pelo motivo já mencionado.

EMPRESAS SOB INTERVENÇÃO E EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL Resumo — Posição em 13-5-77

| | Intervenção | Liquidação | Soma |
|-------------------------------|-------------|------------|------|
| Bancos Comerciais | 1 | 4 | 5 |
| Bancos de Investimentos | 2 | 3 | 5 |
| Sociedades Financeiras | 3 | 20 | 23 |
| Sociedades Corretoras | 2 | 26 | 28 |
| Sociedades Distribuidoras ... | 3 | 30 | 33 |

E levantamos a voz ao citarmos corretoras e distribuidoras, pois daremos após a razão, chamando a atenção da Casa para esses números.

Sociedades de Crédito

| | | | |
|------------------------------|-----------|------------|------------|
| Imobiliário | — | 6 | 6 |
| Sociedades Cooperativas | — | 7 | 7 |
| Outras Empresas | 2 | 36 | 38 |
| Totais | 13 | 132 | 145 |

"Outras empresas" a que nos referimos são aquelas que não são do sistema financeiro mas que, mercê da Lei nº 6.024, por pertencerem a conglomerado a terem ações vinculadas a entidades em liquidação ou intervenção foram também atingidas.

Então repetimos: intervenção — 13; liquidação — 132 com uma soma igual a 145, número há pouco citado.

Preliminarmente, é de se considerar que não são 145 casos distintos de insucessos — isto já frisamos a vez anterior quando referimos ao número 141 — já que nessa contagem se incluem, por vezes, várias empresas de um mesmo grupo. Esse número há de ser decomposto, identificando tipos de empresas e número de grupos atingidos, para que melhor se possa julgar sobre o seu verdadeiro significado. São na verdade, em termos de grupo, apenas 25 conglomerados, envolvendo 108 empresas e 37 instituições independentes.

Examinando o assunto por outro ângulo, cabe notar — daí a razão da nossa ênfase — que envolvidas naquele total estão 61 sociedades — e chamamos bem a atenção dos Srs. Senadores — corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que não geram papéis próprios, como os eminentes Senadores sabem, para o mercado, eis que suas atividades se restringem única e praticamente à colocação de títulos de terceiros. E dentro dessas — portanto, as 61 sociedades — nada menos do que 12 já se achavam desativadas à época do respectivo ingresso em regime especial, decretado apenas, não por necessidade financeira, mas para o efeito secundário da cassação da carta patente. Por outra forma, esta cassação exigiria a condição não presente naqueles casos de reincidência em falta grave anteriormente punida em processo regular, nos termos do Decreto-lei nº 448/69, tão conhecido nosso.

Então, vejam os Srs. que aquele número que parecia um fantasma assustador já está sendo colocado nas suas verdadeiras dimensões. Mas tem mais.

O total de intervenções e liquidações que tanta celeuma tem causado inclui também 38 organizações já nos referimos há pouco a razão do porquê — comerciais, industriais, agro-pastoris, de empreendimentos e participações e de prestação de serviços, estranhas à fiscalização do Banco Central e às quais se estendeu a medida — vamos mais uma vez repetir — de intervenção ou liquidação extrajudicial com fundamento e pelas razões do tão falado art. 51 da Lei nº 6.024/74.

Com o envolvimento legal dessas empresas, objetivou a autoridade aumentar seu campo de ação, evitando que se esvassem do processo recursos de empresas ligadas a instituições colocadas sob regime jurídico especial, tendo em conta o objetivo maior de preservação dos interesses da poupança popular.

Mas, vamos mais adiante: há que se deduzir ainda 7 cooperativas de crédito que, pela sua própria natureza jurídica, operavam circunscritas ao seu quadro de associados, e 6 sociedades de crédito imobiliário, cuja atividade está restrita à área do Sistema Financeiro da Habitação.

O que resta, então, Sr. Senadores, como instituições financeiras em seu conceito mais amplo, subordinadas ao Banco Central e sujeitas àqueles regimes jurídicos especiais, são apenas 5 bancos comerciais, 5 bancos de investimento e 23 sociedades de crédito, financiamento e investimento, ou seja, 33 instituições, o que representa apenas 23% da estatística global das liquidações e intervenções.

Permitam-nos alongar um pouco mais a explicação desses números e os procedimentos adotados pelo Banco Central.

Vale esclarecer que a sistemática de intervenção ou liquidação no Mercado Financeiro não se singe àquelas efetuadas ao amparo da Lei nº 6.024, de 13-3-74. Tais medidas não foram adotadas, portanto, em tão curto espaço de tempo, ou seja, no período 1974/77.

Em outras palavras, como veremos daqui a pouco, este número corresponde ao que foi feito durante 11 anos que, a não ser para uma pessoa com a juventude do eminentíssimo Senador Fluminense, já representa uma parcela considerável da existência.

Naturalmente que com o advento da referida Lei nº 6.024 e, especialmente, do Decreto-lei nº 1.342, de 28-8-74 até aqui muito

pouco citado — que permitiu a utilização dos recursos da reserva monetária para resguardar os legítimos interesses dos investidores — a ação saneadora do Banco Central pode ser feita de maneira muito mais intensa.

O quadro a seguir demonstra a evolução da decretação de intervenções e liquidações extrajudiciais de 1966 até 13-5-77, praticamente até o dia de ontem:

| Anos | Quantidade | Quantidade Acumulada |
|------|------------|----------------------|
| 1966 | 4 | — |
| 1968 | 3 | 7 |
| 1969 | 18 | 25 |
| 1970 | 2 | 27 |
| 1972 | 1 | 28 |
| 1973 | 4 | 32 |
| 1974 | 8 | 40 |
| 1975 | 39 | 79 |
| 1976 | 27 | 106 |
| 1977 | 39 | 145 |

Como se pode verificar, o incremento do número de intervenções e liquidações, a partir de 1975, já demonstra, Srs. Senadores, por si só, maior eficácia nos trabalhos de fiscalização do Banco Central. Considere-se igualmente, o gradual processo de especialização e sofisticação por que passaram, ao longo do tempo, as instituições e operações do Mercado Financeiro, decorrente do próprio desenvolvimento econômico do País.

A alegação de que as liquidações de entidades do Mercado Financeiro decorrem da inexistência ou ineficácia de fiscalização do Banco Central é, no mínimo, uma contradição, a par de ser injusta. As sociedades são liquidadas exatamente porque, através da fiscalização, são detectadas irregularidades que levam o Banco Central a aplicar a medida.

Certamente que o Banco Central procura de todos os modos prevenir a fraude, seja através de inspeções diretas, seja através de verificações indiretas. Há que se considerar, contudo, como mencionado, o elevado grau de sofisticação das operações realizadas e em curso no Mercado Financeiro — seja no Brasil, seja em qualquer País —, o que torna às vezes quase impossível prevenir a fraude. Esta se manifesta por diversos artifícios, com vistas a elidir a ação fiscalizadora.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um aparte de V. Ex^e é um prazer. Apenas desejamos um pouquinho de tolerância da Mesa para que possamos inserir a sua brilhante contribuição nesse fim de discurso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Ouvi com atenção as explicações...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ainda não acabamos o discurso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Apenas supus que estava chegando ao fim, dado o acender da luz vermelha da Presidência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estou inscrito mais tarde.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, de qualquer forma, aproveitando a oportunidade que V. Ex^e me concede, observo que V. Ex^e procurou reduzir ao mínimo as dimensões daquilo que chamei descalabro do sistema financeiro, chegando à conclusão de que, realmente, aqueles 145 casos se resumem, no que tange a

responsabilidade do Banco Central, a apenas 33, assim mesmo distribuídas num prazo de 11 anos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não somos nós quem diz; são os números, os fatos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador Virgílio Távora, devo dizer a V. Ex^e que, não obstante a redução da dimensão, o descalabro está aí, também nesses números. Quer dizer, durante os últimos 11 anos, vem ocorrendo uma média de três intervenções ou liquidações por ano. Isto me parece extremamente grave, porque tira a credibilidade do sistema e a confiança do público no sistema. Durante um prazo de 11 anos — repito — vem ocorrendo uma média de 3 insucessos, 3 casos por ano, sendo que nos últimos 3 anos, a partir de 1975, a velocidade de ocorrência vem aumentando bastante, como V. Ex^e mesmo assinalou. Atribui V. Ex^e isso ao aperfeiçoamento da fiscalização do Banco Central do Brasil. Mas eu poderia perguntar — e acho que é justa a indagação — será que é aperfeiçoamento ou, ao contrário, deficiência na fiscalização? Porque a fiscalização tem como objeto impedir que esses casos aconteçam. Então, se a velocidade de ocorrência dos casos aumentou, será que isso significa aumento da eficiência da fiscalização ou, ao contrário, uma deterioração do processo de fiscalização? São exatamente essas dúvidas que pretendo o Senado Federal seja capaz de analisar e investigar, com a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque, não obstante todo o esforço, digno de V. Ex^e, de diminuir a dimensão da gravidade dos fatos, ela está aí, mesmo reduzida com o esforço de V. Ex^e. A gravidade está aí, repito, o quadro é extremamente grave, é indiscutivelmente grave, e acho que as razões, as causas dessas ocorrências ainda não foram real e profundamente investigadas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, vê V. Ex^e que, como da outra vez, não estamos escondendo coisa alguma...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — De acordo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Inclusive, dando as causas. O que V. Ex^e argui como razão final, que lhe dá a vitória do debate, nós, do Governo, achamos que é justamente a prova provada, do contrário. Pelos números que logo a seguir, com o benéplácito da Mesa, pois em 2 minutos pretendemos terminar o discurso, apresentaremos, verá V. Ex^e que, justamente, foi devido ao aperfeiçoamento da fiscalização do Banco Central, ao aumento dos seus quadros, que eram insuficientes, o que se obteve esse resultado, sem o que muito desses crimes, muitas dessas contravenções, muitas dessas irregularidades, até hoje, passariam completamente desapercebidas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agora, tudo que o permitirmos em termos de aparte terá que ter o endosso da Mesa, para concluirmos a oração.

Com todo o prazer, pois o prestígio de V. Ex^e é grande perante o Presidente da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — Após o aparte do nobre Senador Itamar Franco, a Presidência pediria a V. Ex^e que concluísse o seu discurso desta tarde.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, V. Ex^e sabe que nunca negamos aparte a ninguém. Que os colegas não se constranjam em pedir aparte doravante, pois estamos inscritos de novo, e daremos todos que assim forem solicitados, e mais outros tantos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas para solicitar de V. Ex^e a seguinte informação: V. Ex^e sempre cita a Lei nº 6.024 e já

tivemos a ocasião de debater essa lei. Gostaríamos apenas de saber de V. Ex^o se o ritual estabelecido no art. 10 desta lei está sendo obedecido, e se está sendo obedecido, já que esta CPI não se instala, se V. Ex^o poderia, depois, entregar ao Senado a relação de bens móveis e imóveis dessas entidades que estão sob intervenção do Governo Federal.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — A resposta, podemos dizer a V. Ex^o — não enganamos por tudo quanto é do nosso conhecimento; não pudemos ver os 141 processos, foi rigorosamente...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^o afirma, neste instante, que está sendo obedecido, ou V. Ex^o apenas supõe?

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. Dissemos a V. Ex^o que não lemos e nem poderíamos ler 141 processos; não somos máquina eletrônica. Mas tanto quanto é do nosso conhecimento, e todos aqueles que lemos, — não estamos elidindo a questão — foram rigorosamente feitos; mas, poderemos verificar para depois dizer a V. Ex^o É condição sine qua non. O art. 10 diz:

“Art. 10. Os ex-administradores da entidade deverão entregar ao interventor, dentro em cinco dias, contados da posse deste, declaração, assinada em conjunto por todos eles, de que conste a indicação:

a) do nome, nacionalidade, estado civil e endereço dos administradores e membros do Conselho Fiscal que estiverem em exercício nos últimos 12 meses anteriores à decretação da medida;

b) dos mandatos que, porventura, tenham outorgado em nome da instituição, indicando o seu objeto, nome e endereço do mandatário;

c) dos bens imóveis, assim como dos móveis, que não se encontrem no estabelecimento;

d) da participação que, porventura, cada administrado, ou membro do Conselho Fiscal tenha em outras sociedades, com a respectiva indicação.”

Portanto, repetimos o quanto é da nossa ciência, isso tem sido rigorosamente feito. Mas poderemos interpelar o Banco Central, e daremos uma resposta a V. Ex^o Nada temos a esconder.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Disso temos certeza. Agradeceria se V. Ex^o, depois, pudesse voltar ao assunto.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeito.

Então, Sr. Presidente, dentro daquela tolerância de V. Ex^o, rapidamente concluirímos.

Exemplo típico constitui a prática de colocação pública de letras de câmbio, sem qualquer registro contábil, quando tais papéis não possuem lastro em operações ativas.

Também não pode o Banco Central evitar atos de gestão temerária praticados por administradores inescrupulosos e incapazes. A própria empresa é muitas vezes vítima desses elementos por ela credenciados. Mas a falta de escrúpulos, a fraude e a incompetência não são privativas do Mercado Financeiro.

A considerar-se, ainda, que os efeitos de atos danosos de gestão, nem sempre são de repercussão imediata, levando, às vezes, prazo relativamente longo para se manifestar. Daí porque a ação saneadora das Autoridades não se fazer presente de pronto. Igualmente há que se levar em conta a oportunidade de qualquer medida de intervenção ou liquidação, em função dos interesses do Mercado como um todo, dos interesses da poupança popular e dos demais setores da Economia, que são detidamente considerados antes de qualquer medida jurídica de exceção.

Nos anos recentes o Banco Central tem dedicado especial prioridade ao problema da melhoria do nível de fiscalização que lhe compete por lei. Esse aperfeiçoamento tem sido preocupação constante do Banco Central, seja através da preparação de mão-de-

obra adequada, seja pelo aumento da quantidade de elementos do seu grupo de fiscalização.

Como se demonstra a seguir, entre 1974 e 1977 o contingente de fiscalização do Banco Central praticamente dobrou, inclusive em decorrência da realização em 1976 de concurso público para Auditor.

| | Existência | |
|----------------------------------|------------|------------|
| | 31-3-74 | 31-3-77 |
| Fiscais, Inspetores Supervisores | 282 | 347 |
| Auditores | — | 213 |
| | 282 | 560 |

Finalmente, mesmo sem o objetivo de buscar justificava ou tecer comparações, é oportuno citar que a verificação de regularidades no sistema financeiro não é privilégio do Brasil. Fatos da espécie já ocorreram um sem número de vezes em países de economia mais desenvolvida, como por exemplo nos Estados Unidos e na Alemanha, em passado recente, e na Suíça, nestes últimos dias, conforme o farto noticiário dos jornais tem dado conta. Tranquilizando o nobre Senador Saturnino:

Informações colhidas nos principais centros do País demonstram que não há sinais de repercussões negativas sobre o sistema financeiro, em decorrência dos mais recentes casos de intervenções decretadas, relativos ao Grupo UEB.

Esta a primeira parte das explicações, Sr. Presidente, que havíamos de dar e mais longas não são porque o tempo e a generosidade de V. Ex^o não são elásticos. Logo mais abordaremos o caso LUTFALLA.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, numa cruzada que já me convenço ser infundável, volto à tribuna desta Casa, para formular apelo em favor de soluções vinculadas a problemas na área do serviço público. Desta feita, represento as reivindicações de um grupo de concursados, que, aprovados na seleção pública competitiva para a Categoria de Fiscal Tributário do Ministério da Fazenda, foi preterido nas nomeações para os cargos respectivos, embora existam, no particular, previsões relativas a numerosas vagas nas classes respectivas, com mais de 3.000 claros na lotação da inicial.

Inconformados com a política discriminatória que se instalou em referência ao provimento desses cargos, os interessados se viram na contingência de apelar para o Judiciário, visando o resguardo de seus direitos, postergados em favor de outros que não lograram ultrapassar qualquer nível de competição ou não obtiveram classificação superior à dos postulantes. Assim, em fase de apreciação judicial, com sentenças preliminares favoráveis, foram os interessados surpreendidos com o advento da Emenda Constitucional nº 08, de 1977, que aditou ao art. 97 da Constituição o seguinte parágrafo 3º:

“Nenhum concurso terá validade por prazo maior de quatro anos contados da homologação.”

Em consequência de tal preceito, dúvidas se levantam sobre a garantia que possuíam de aproveitamento nos cargos vagos para os quais haviam sido habilitados em concurso público. Ora, Sr. Presidente, embora se trate de texto constitucional, que, como se sabe, não encontra óbice em outro nível de hierarquia legal, é indubidoso o respeito às relações pretéritas, sobretudo quando desfluentes da integração de uma condição resolutiva da lei, inalterável ao arbítrio de terceiros.

É princípio de política jurídica que as leis são irretroativas, salvo quando assim não determinam expressamente. Essa norma lapidar, além de configurar instituto jurídico amplo, envolvendo inclusive a sistemática do Direito Constitucional, encerra conteúdo deontológico que cumpre ser preservado. Nunca esteve, portanto na mente do legislador, a intenção de elidir direitos adquiridos, atos jurídicos perfeitos ou coisas julgadas, ainda porque a segurança que esse princípio constitucional encerra transcende aos parâmetros das matérias mutáveis para situar-se no plano da supra-estatalidade, típica dos direitos fundamentais.

Creio mesmo, Sr. Presidente, que não está na consciência de ninguém a intenção gratuita de prejudicar pessoas que, com tantos esforços e extrema dedicação, se sacrificaram para vencer uma jornada tão árdua como esta do concurso público. Penso deva estar havendo alguma dificuldade em desenrolar a burocracia que, nestes casos, se estabelece, a fim de que a administração possa contar com o trabalho desses competentes concursados, sobretudo numa área de difícil atuação e que se volta diretamente para os interesses do erário.

Espero, assim, Sr. Presidente, que o meu apelo em favor dos concursados em geral e, em particular, dos concorrentes aos cargos de Fiscais Tributários do Ministério da Fazenda, encontre ressonância no espírito de justiça dos responsáveis pela administração pública, a fim de que se renove a confiança na lisura da administração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de ter ocupado a tribuna em pronunciamentos extensos, procurarei, hoje, ser o mais sucinto, ainda que o tema que me traz à Tribuna seja de excepcional importância e, ao mesmo tempo, revelador das grandes distorções que, dia a dia, surpreendem o espírito mais atento e mais acostumado a elas.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um livro editado pela Civilização Brasileira, de autoria do Sr. Kurt Rudolf Mirow, intitulado *A Ditadura dos Cartéis — Análise de um Subdesenvolvimento*. Este livro permaneceu apenas dois dias na montra das livrarias, porque depois de dois dias os insuspeitos cientistas da Polícia entenderam de apreendê-lo. E o livro foi, efetivamente, apreendido, donde se conclui que a Polícia também tem os seus eruditos. Devem ser pessoas de alta qualificação intelectual, profundos conhecedores da economia política, e além do mais, avisados neste setor particular que diz respeito aos cartéis, graças ao que o livro foi apreendido pela Polícia e desapareceu das livrarias. Tive a sorte de encontrá-lo nos dois dias que antecederam à apreensão, quando ainda era lícito adquiri-lo.

O livro, Sr. Presidente, como o título está a dizer, cuida de um fenômeno de relevância internacional e que vem sendo estudado em todos os países, por grandes mestres da economia e por interessados até nas relações internacionais, que chegam a ser perturbadas e avaliadas pelas imensas e poderosíssimas corporações organizadas em cartéis.

Devo declarar ao Senado que não me considero com títulos para sentenciar a respeito do mérito da obra. Mas quero assinalar que o livro, desde logo, chama a atenção pela impressionante investigação feita, pela riqueza bibliográfica e pelo volume de fatos estudados.

Se confesso a minha incompetência para exarar sentença quanto ao merecimento científico da obra, posso, entretanto, dar testemunho destes sinais, pelos quais não é difícil formular uma apreciação a respeito do merecimento da obra.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Já darei o aparte.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, o que não posso admitir, é que a Polícia se transforme em árbitro das letras, do bom gosto ou da ciência.

Ouço o aparte do nobre Senador pela Bahia, o Sr. Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, eu também não conheço o livro, e V. Ex^ª, de início, informou que a sua edição foi apreendida poucos dias depois de ser colocada à venda.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Dois dias depois.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Então, a mim falta tudo, inclusive o livro para ler e para ver e, mais do que a V. Ex^ª, falta a mim o mérito para examinar o valor desta obra. Mas, estranho, em verdade, porque, no particular dos livros de doutrina, o Governo jamais exerceu qualquer censura. Seja prova a exibição, em todas as livrarias, das obras de Marx, das obras de Engels e de todos esses tratadistas que examinam, já agora diretamente, o problema da doutrina marxista. Não conheço o trabalho, mas a minha estranheza decorre do fato da posição do Governo, da sua conduta, no que diz respeito aos livros meramente doutrinários, pois o que é doutrina é ciência e o que é ciência não pode permitir muralhas que impeçam o seu curso. Essa minha estranheza se faz maior porque, há pouco tempo, veio a lume uma obra de fôlego, que corre paralela — pelo menos pelo título — com esta e que me pareceu das obras mais sérias a respeito da matéria ventilada: é *O Poder Global*, que examina exuberantemente o problema das multinacionais no mundo. Esse livro continua exposto à venda em todas as livrarias por que tenho passado. Essa, a pequena ponderação que faço ao discurso de V. Ex^ª. Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E que me apreso em agradecer, porque V. Ex^ª põe em relevo esta singularidade.

É um livro que trata do grave, do delicado problema dos cartéis e que mereceu as honras do confisco policial. A única coisa que sei, é que a Siemens manifestou o seu desagrado pela publicação do livro. Digo isto, nobre Senador, porque me foi dado ver uma carta dessa empresa, cujo xerox tenho em mãos. É a única coisa que lhe posso dizer.

Agora, posso dizer mais. É que boa parte desse livro é nem mais nem menos do que o traslado de um trabalho que o autor fez por encomenda da ONU. Apenas isto. Eu suponho que a ONU ainda não esteja a gerar desconfianças policiais no Brasil!

Mas, ainda posso dizer mais alguma coisa ao Senado e a V. Ex^ª, que manifestou a sua perplexidade — e com toda a razão. É que este livro vai ser brevemente publicado na Alemanha, com prefácio do Ministro de Economia daquele país, o Sr. Hans Friedrichs, que para uma pessoa sem autoridade nestes assuntos, é fato que leva a crer que não se trata de um panfleto, mas, que deve ser um trabalho de expressão científica e de valor cultural. Mais do que isto: este trabalho vai ser editado, brevemente — já está contratado, é a informação que tenho — na Alemanha — como já disse — na Itália, nos Estados Unidos, na França, na Suécia, na Espanha, no México e na Argentina.

O autor é brasileiro e, no seu País, o livro é apreendido. Imaginem só, se, nas livrarias da Europa, dos Estados Unidos ou da América Latina, aparecer que, o livro que está à venda para o leitor alemão, italiano, norte-americano, francês, sueco, espanhol...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Quem é o autor?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... mexicano, argentino — com a referência de que foi apreendido no seu país. Que bela recomendação para o nosso País!

V. Ex^o me perguntou quem é o autor. É Kurt Rudolf Mirow.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RJ) — Brasileiro nato.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... brasileiro nato, industrial, residente no Rio de Janeiro.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — V. Ex^o me dá licença para um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Já tive oportunidade, nobre Senador Paulo Brossard, de fazer...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aliás, eu ia fazer referência ao pronunciamento anterior de V. Ex^o

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — ... um modesto pronunciamento...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Oportuno e brilhante, como de costume.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — ... sobre a apreensão desse livro. Movia-me exatamente o interesse constante, obstinado até, que alimento, de não deixar passar em branco quaisquer atentados à liberdade de comunicação neste País, como jornalista que sou, que tenho sido durante toda a minha vida, pois só deixei de exercer a minha profissão ativamente quando fui trazido para o Senado. Eu não havia lido o livro e não sabia realmente o que ele continha. Numa palavra, defendia o livro fechado...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Por princípio.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — ... e acentuei que jamais se deveria apreender um livro, a não ser por motivos especialíssimos, que já constavam da nossa Legislação de Imprensa. Neste caso, tratava-se, evidentemente, de um estudo, de uma longa pesquisa feita por alguém que não morria de amores pelas multinacionais e pretendia ter sido uma vítima delas. Entendo que se autoridades brasileiras se sentissem melindradas com algumas revelações dessa obra, elas deveriam vir a público para defender-se e, se fosse o caso, promover a responsabilidade do autor através do instrumento adequado, que é a Legislação Especial de Imprensa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É evidente.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Foi esse o ponto de vista que expendi. Agora vejo que V. Ex^o retoma o assunto com brilho muito maior, dando-lhe maior extensão. Vejo, neste momento, que está se ferindo justamente um dos temas que não deveríamos deixar morrer: o tema da liberdade de pensamento e da liberdade de informação. Era o que tinha a dizer. Alegro-me de que o faça com tanto acerto e eloquência.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do nobre Senador Danton Jobim, que, de certa forma, se antecipou. Pretendia lembrar que, nesta Casa, S. Ex^o já havia abordado o assunto, sem talvez a notícia de dados que hoje posso, porque, como disse, S. Ex^o defendeu o livro fechado, ou seja, o direito de se publicar livros independentemente de seu conteúdo, uma vez que os abusos porventura conhecidos na forma da Lei, por eles o autor responde. Mas, como faz sentir Pontes de Miranda, a responsabilidade de apurada e verificada através dos tribunais, só pode ser a posteriori, e nunca suprimir o livro a título de que é mau ou inconveniente.

Vou ler, não precisava fazê-lo, mas vou ler o § 8º do art. 153 da Carta outorgada. Não é da Constituição votada pelos representantes do povo brasileiro; é da Carta outorgada. Diz ele:

“É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação, independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da Lei, pelos abusos que cometer.

É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade...”

Na hipótese em que haja abuso, o autor responderá pelo abuso cometido, na forma da lei, por decisão dos tribunais.

O que aqui está se verificando é que a política já tem opinião sobre a ciência econômica, já opina e já decide em matéria de cartéis, Sr. Presidente. Volto a dizer que pelo menos em um ponto a polícia tem evoluído: já temos eruditos policiais ou policiais euríditos — não sei como deva dizer.

Este é um fato sumamente grave que nesta hora quero trazer para esta Casa, para sua consideração reservando-me o direito de voltar ao tema, se for necessário. Especialmente porque tive informações, agora, de que o Mandado de Segurança impetrado pelo autor e pela editora deveria ser julgado hoje pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E qual não foi a surpresa quando — o livro foi apreendido no dia 24 de fevereiro, dois dias depois de aparecer nas livrarias — qual não foi a surpresa quando, à hora do julgamento, o ilustre representante do Ministério Pùblico Federal pediu o adiamento, alegando fora informado, verbalmente, de que hoje o Procurador da Justiça Militar, Sr. Milton Meneses, se dirigiria à Auditoria da Aeronáutica do Rio de Janeiro para que ela analisasse o livro.

Quer dizer, quase três meses depois de apreendido o livro, no dia do julgamento, é que se vai pedir que o livro seja analisado, para verificar-se, por certo, se a apreensão tinha fundamento.

Esse é um fato, Sr. Presidente, que também queria dar notícia ao Senado, porque me impressiona vivamente que isto esteja a acontecer entre nós.

Eu disse, Sr. Presidente, que não tenho competência, eu me coloco na situação dos leitores que querem informar-se, mas há um Diretor do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — Sr. Afonso Guerreiro de Oliveira — que, agradecendo o livro que lhe foi oferecido, assim se expressou, dirigindo-se ao autor:

“Quero parabenizá-lo pela contribuição dada ao exame de assunto tão atual e relevante”.

Suponho que seja pessoa com credenciais para manifestar-se sobre esse assunto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Volto a insistir na afirmativa que fiz anteriormente. Não analiso o livro, porque não lhe conheço o conteúdo, mas, como afirmei a V. Ex^o, a motivação não há de ser pelo assunto tratado. E invoco, no particular, o curso normal que tem tido “O Poder Global”...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Certo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — ... um livro de fôlego e que trata, circunstancialmente, da matéria.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se o nobre Senador me permitir, reconheço as razões aduzidas, mas lembraria que, independentemente do mérito, há um texto que assegura o direito a impressão do livro, independentemente de censura.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Certo. Apenas queria dizer porque V. Ex^e como que estranhou, deixou entender que era pela natureza da matéria ventilada. Então, apressei-me em dizer que, por aí, não pode ser.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se V. Ex^e entendeu assim, ou se eu não me expressei bem, agradeço o seu aparte, porque, quero dizer ao Senado que não tenho explicação nenhuma para o caso.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu também não tenho.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não sou capaz de penetrar nos arcanos do pensamento policial.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Estou tomando conhecimento do fato, por intermédio de V. Ex^e

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço, sinceramente, o seu aparte, porque me deu a oportunidade de fazer esta declaração. Não explico, não encontro explicação.

Desejava dizer, Sr. Presidente, que este livro contou com a colaboração de alguns nomes que são mundialmente conhecidos no setor da ciência econômica, como por exemplo, Gunnar Myrdal; como o Professor Helmut Arndt, de Berlim; o Professor Ronald Mueller, de Washington; o Professor Brundénus, da Suécia; o Professor Carlos Maria Villas, de Buenos Aires. E, mais do que isto, sobre Senador, este livro está baseado, fundamentalmente, e as referências bibliográficas são abundantes, em documentos oficiais, da Grã-Bretanha, dos Estados Unidos, da Alemanha e das Nações Unidas.

A matéria-prima desse livro está nestas publicações oficiais, dos governos dos países que mencionei e da Organização das Nações Unidas.

Creio, Sr. Presidente, não preciso dizer mais para justificar o espanto e a revolta que embasam o meu protesto. Não sei o que mais deva dizer para traduzir toda a minha indignação contra este ato, que compromete o nosso País. Volto a dizer: amanhã este livro será publicado na Alemanha, na Suécia, nos Estados Unidos, na França, na Itália, na Espanha, no México e na Argentina, com a indicação — para chamar mais a atenção do leitor — “Proibido no Brasil”.

Eu ainda não me esqueci, Sr. Presidente, daquela alocução que o Senhor Presidente da República fez, pela televisão, ao País inteiro, quando anunciou a mudança da política do seu Governo e do Brasil — se fosse só do seu Governo não seria nada — a respeito dos contratos de risco. Ainda me recordo de uma frase de Sua Excelência, quando disse que o racionamento estava excluído das cogitações do Governo, porque isto poderia comprometer a imagem do País no exterior. E eu me pergunto se fatos dessa natureza não comprometem, se não tisnam a imagem do nosso País no exterior.

Era isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que desejava dizer nesta tarde, reservando-me o direito de voltar ao assunto, tanto o assunto me parece importante, se entender conveniente.

Mas, embora aparentemente não tenha ligação uma coisa com a outra, não gostaria de abandonar a tribuna sem fazer referência a um manifesto de professores paulistas, hoje divulgados pelos jornais.

É que eles, os professores universitários de São Paulo, são em número impressionante e são alguns, também, de reputação nacional e internacional, e, num manifesto defendem a liberdade em nosso País.

Aqui, também, estamos tratando de um caso de liberdade ferida. Não é apenas a liberdade do autor, não é o direito do editor, é o direito de cada um de nós que foi ferido com a apreensão deste livro.

Afinal de contas o que nós temos de ler não pode passar pelo círculo policial. Não reconheço autoridade científica nem literária na polícia para dizer o que o Brasil pode ler e o que lhe é proibido ler

Pois bem, Sr. Presidente, leio o manifesto dos professores, e ele é breve:

“MANIFESTO DE PROFESSORES PAULISTAS

São Paulo — “O papel essencial da Universidade consiste no exercício de uma reflexão crítica, necessariamente livre; esse exercício não pode ser isolado da prática dessa liberdade em todos os domínios da vida social”, diz o manifesto dos professores universitários paulistas, entregue, ontem, à Comissão Pontifícia Justiça e Paz, da Arquidiocese de São Paulo.

O manifesto percorreu, durante 15 dias, sete Universidades do Estado e a Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, sendo assinado por cerca de 600 professores. A Comissão de Justiça e Paz recebeu e apoiou o documento, responsabilizando-se pela sua divulgação.

Manifesto

“Os professores da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), da Fundação Getúlio Vargas — Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Universidade Federal de São Carlos e da Universidade Mackenzie, abaixo-assinados, estão conscientes de que o papel essencial da universidade, consiste no exercício de uma reflexão crítica, necessariamente livre; esse exercício não pode ser isolado da prática dessa liberdade em todos os domínios da vida social.

As instituições sócio-políticas vigentes no País, não suportam a manifestação dessas liberdades, como demonstram as transgressões sistemáticas, por parte das autoridades, dos direitos mais elementares, atingindo recentemente estudantes, operários e aqueles que com eles se solidarizam.

Episódios menos recentes testemunham os riscos a que estão expostos física e moralmente todos aqueles que se têm contraposto de público a esse estado de coisas.

Em vista disso, os professores universitários, abaixo-assinados, rejeitam a cumplicidade passiva do silêncio que lhes é imposta e manifestam-se publicamente em nome de sua responsabilidade profissional, social e moral.”

E seguem-se centenas de assinaturas a esse documento de impressionante significação e, infelizmente, de impressionante atualidade:

“José Luiz Anhaia Mello — Professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da USP, ex-Secretário da Justiça e atual Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado e autor de *O Estado Federal e Suas Novas Perspectivas* e da *Separação de Poderes à Guarda da Constituição*.

Miguel Reale Júnior — Livre docente de Direito Penal da Faculdade de Direito da USP, presidente da Associação de Advogados de São Paulo, autor de *Estados de Necessidade e Antijuridicidade Concreta*.

Godofredo Telles Júnior — Professor-titular da cadeira de introdução à Ciência do Direito da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, foi constituinte em 1946, e membro do Conselho Penitenciário do Estado e entre suas obras incluem-se *Criação do Direito e Direito Quantico*.

Celso Lafer — Professor-assistente, Doutor de Direito Internacional da Faculdade de Direito da USP, fez doutoramento na Universidade de Cornell (nos Estados Unidos) e é autor de *O Sistema Político Brasileiro e de Comércio e Relações Internacionais*.

Antônio Chaves — Professor-titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da USP, é desembargador aposentado e membro da Sociedade Internacional de Direito do Autor e entre suas obras estão *Responsabilidade Pré-Contratual* e *As Normas Nacionalizadoras no Direito Brasileiro*.

Moacir Lobo da Costa — Professor-adjunto de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da USP, foi chefe do Serviço Jurídico da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e é autor da *A Reforma no Mandado de Segurança* e de *Breve Notícia Histórica do Direito Processual Civil Brasileiro*.

Mauro Brandão Lopes — Professor-adjunto de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP e ex-professor de Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas, é autor de *Ensaio Sobre a Conta de Participações do Direito Brasileiro*.

Cândido Dinamarco — Livre-docente de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da USP, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo e é autor de *Direito Processual Civil*."

Fábio Comparato — Professor-titular de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP, tem doutoramento pela Universidade de Paris e é autor de *O Poder de Controle na Sociedade Anônima*.

Tércio Sampaio Ferraz Júnior — Livre-docente de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da USP, fez doutoramento em Heidelberg (Alemanha) e é autor de *Direitos, Retórica e Comunicação*.

Renato Czerna — Professor-adjunto de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da USP, é autor de *O Ensinamento Jurídico da Norberto Bobbio*.

Dalmo de Abreu Dallari — Professor-titular de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito da USP, onde é, também, coordenador dos cursos de pós-graduação. É professor convidado da Universidade do Texas e presidente da Comissão Pontifícia Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, incluindo-se entre suas obras *O Futuro do Estado* e *O Renascer do Direito*.

João Eduardo Villalobos — Vice-diretor da Faculdade de Educação Física da USP professor-titular de Filosofia da Educação e autor de *Diretrizes e Bases da Educação*.

Heloísa Fernandes — Socióloga, professora do Departamento de Ciências Sociais da USP e filha do sociólogo Florestan Fernandes e autora de *Política e Segurança*.

Maria Isaura Pereira de Queiroz — Professor-titular de Sociologia Rural do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia da USP, é autora de *Messianismo no Brasil*.

Francisco Wefort — Professor-adjunto de Política do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia da USP, é autor de *Sindicatos e Política*.

Ubaldo Bezerra de Menezes — Arqueólogo formado pela Universidade de Paris, é diretor do Museu de Arqueologia da Universidade de São Paulo.

Mauricio Tragrenberg — Sociólogo, professor de Ciência Política da Unicamp e da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, é autor de *Burocracia e Ideologia*.

Douglas Teixeira Monteiro — Especialista em Sociologia da Religião. Tem obras publicadas sobre o *Contestado*, *Juazeiro* e outros movimentos messianistas brasileiros.

Edgard Carone — Historiador, professor da Unicamp e da USP e autor de *A República Velha, A Primeira República, O Estado Novo, Revoluções do Brasil Contemporâneo* e de muitos outros tratados de História do Brasil.

Aziz Simão — Professor da USP, especialista em classe operária, autor de *Sindicato e Estado*, sociólogo e chefe do Departamento de Sociologia da USP.

Paulo Sérgio Pinheiro — Professor da Unicamp, sociólogo e autor de *Política e Trabalho no Brasil*.

José Arthur Gianotti — Do Cebrap, filósofo, com importante ensaio publicado sobre Marx.

Carmem Junqueira — Antropóloga, professora da USP e autora de *Os Índios do Ipavu*.

Manoel Tosta Berlinck — Professor da Unicamp, sociólogo e autor de *Marginalidade Social e Relações de Classes em São Paulo*.

Otávio Ianni — Sociólogo, professor da USP e autor de *Ocaso do Populismo no Brasil*.

Juarez Brandão Lopes — Professor da USP e autor de *Desenvolvimento e Mudança Social*.

Ecléa Bosi — Psicóloga, professora de USP e autora de *Leituras Operárias*.

Sérgio Mirelli — Professor da Fundação Getúlio Vargas, sociólogo e autor de *A Noite da Madrinha* (sobre o programa de televisão de Hebe Camargo).

Henrique Rattner — Sociólogo, professor da FGV e autor de trabalhos sobre industrialização no Brasil.

Cândido Procópio Camargo — Diretor do Cebrap, sociólogo, especialista em Sociologia da Religião, professor de Sociologia da PUC e membro da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo.

Betty Mindlin Lafer — Professora de Economia da FGV e autora de *Planejamento no Brasil*.

Eduardo Matarazzo Suplicy — Chefe do Departamento de Economia da FGV e autor de *Política Econômica Brasileira e Internacional*.

Luis Carlos Bresser Pereira — Economista, especialista em marketing e em política de desenvolvimento do País.

Luis Gonzaga de Mello Belluzzo — Economista da Unicamp.

José Roberto do Amaral Lapa — Professor da Unicamp, historiador e autor de *O Sistema Colonial*.

Eliezer Rizzo de Oliveira — Professor da Unicamp, cientista político e autor da tese *Forças Armadas e Ideologia*, em livro.

Michael Hall — Professor da Unicamp e historiador, com vários trabalhos publicados nos Estados Unidos, sobre a imigração italiana no Brasil.

Ricardo Maranhão — Professor da Unicamp, historiador e co-autor de uma coleção de História do Brasil, da qual foram lançados *A Colônia* e *O Império*.

João Luiz Machado Lafetah — Professor da USP, discípulo de Antônio Cândido de Mello e Souza, autor de *Modernismo no Brasil* e especialista em Teoria da Literatura.

Celso de Rui Bemengel — Professor da USP, sociólogo da Educação.

Eva A. Blay — Socióloga rural e professora da USP, com artigos publicados a respeito de sua especialidade.

José de Souza Martins — Professor da USP, sociólogo rural e autor de *Imigração e a Crise do Brasil Arcaico* e de uma biografia do Império e do Conde Matarazzo.

Eunice Ribeiro Durham — Socióloga e autora de *A Cidade e o Campo*.

Lúcio Kowarick — Professor da USP, sociólogo e autor de *Marginalidade Social na América Latina*.

Maria do Carmo Campelo de Souza — Professora de Política da USP e autora de uma tese sobre a *Primeira República*, recentemente publicada em livro.

José Augusto Guillon de Albuquerque — Sociólogo das instituições.

Marilena Berlinck — Filósofa que defende atualmente uma tese de livre docência sobre Spinoza.

Pascoale Petrone — Geógrafo, professor da USP, especialista em geografia urbana e co-autor de *A Cidade de São Paulo*, livro coordenado por Aroldo de Azevedo.

Rui Galvão de Coelho — Professor da USP e sociólogo da Literatura, com obras publicadas a respeito de Marcel Proust.

Dea Fenelon — Vice-Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, com um trabalho sobre a escravidão no Brasil, e historiadora.

Luciano Coutinho — Economista da Unicamp e autor de artigos especializados sobre empresas multinacionais na América Latina.

Décio Azevedo Marques de Saes — Professor da USP, sociólogo e autor de *As Classes Médias na Primeira República*.

César Lattes — Físico, descobridor do Xeon Py e pesquisador da chamada bola de fogo e professor da Unicamp.

João Alberto Meyer — Físico, professor da Unicamp, em que chefia o Grupo de Energia e especialista em hidrogênio e energia solar.

Modesto Carvalhosa — professor de Direito da PUC e da USP, especialista em Direito Tributário, tem trabalhos publicados sobre a Lei das Sociedades Anônimas e é Assessor Jurídico da Federação do Comércio do Estado.

Antônio Cândido de Mello e Souza — professor de Teoria da Literatura da USP, autor de *Formação da Literatura Brasileira e Tese e Antítese*.

Sérgio Buarque de Holanda — Historiador e professor da USP, autor de *Razões do Brasil* e coordenador de História da Civilização Brasileira. Paulo Caldeira de Freitas, J. Carlos Durand, Pierre Jacques Ehrlich, Aracy Martins Rodrigues, Gerald D. Reiss, Lafayete Figueira, Luís Antônio de Oliveira Lima, Sido Kopranshi, Mário C. Lufs, Saar Blay, Fernando C. Prestes Motta, Vanya M. Sant'Anna, Robert N. V. Cajado Nicol, Henrique Rattner, Carlos Osmar Bertero, Carlos Ernesto Ferreira, Antônio Angarita Silva, Fernando Gomez Carmona, Alein F. Stempfer, Roberto Siqueira Costa, Carlos Eduardo Mattos, Fábio de Campos Lilla, Ruben César Reinert, Adão Hernandez Filho, Pedro Luiz O. Costa Neto, Roberto Mário Pedrosa Jr, Yoshiaki Nakano, Fontenelle Andrade da Silva, Gabriel Ferrato dos Santos, Armando Barros de Castro, Nilson Octaviani, Giselda Barroso de Araújo, Antônio Dal Fabbro, Cecília S. Forjaz, Ignácio Botelho de Mesquita, Percio Sampaio Ferraz Jr., Ronaldo Marcos dos Santos, Andréa Sandro Calabi, Paolo E. M. Zaghen, João Sayad, André Franco Montoro Filho, Rebelo Biava, José Luiz T. M. Vieira, Eurico H. Ueda, Carlos A. Luque, Guilhermo Leite da Silva Dias, José Inaldo Godoy, Tizuco M. Kijamoto, A.B. Oliveira Burno, João Carlos de Paula Carvalho, Maria da Penha Villalobos, M. A. Bortoletto, Renata C.S. Zago, Maria Luiza F.C. Anto, Ana Luisa T. de Mattos Ruppoli, Magaly Suano, Helena Chamlian, Jacyra C. Campos, José Pedro da Fonseca, Maricena Said Vigira, Elza Nodai, Luadir Bomfa, Hercília Telles Pereira Scipione Di Pierro Neto, Moacyr Ribeiro do Valle Filho, Bernardete A. Gatti, Helyoza P. de Souza Pinto, Beatriz Alexandrina R. Retizón, Cynthia Pereira de Souza Vilhena, Bento Prado Jr., Beatriz Muniz de Souza, Juarez Brandão Lopes, José Gregori, Marta Maria Chagas de Carvalho, Nélio Parra, Nilva Bagazzi, Nelly Waissman, M. A. Thereza F. Rocco, M. Cecília C. A. Maranhão, Adla Nene, Helenir Suano, Myrian Krasilchik, Fernando Marsen, Zuleika S. de Camargo, José Mário Pires Azanha, Celso de Rui Beissiegel, Lisandra Maria Castello Branco, João Gualberto de Carvalho Meneses, Creta Ferreira Alves, Elizabeth M. C. Del, José Carlos de Araújo Melchior, Eduardo

B. Cunha, Edna C. Cruz, Anna Maria P. Carvalho, Maria Lúcia G. P. Schaffer, Marilena Chauí Berlinck, Pascoale Petrone, José Carlos Garbuglio, Ruy Galvão de A. Coelho, Luiz Pereira, Ulpino T. Bezerra de Menezes, Paulo Silveira, Santos Seroa de Mota, Evaldo A. Vieira, Pablo Ruben Mariconda, Franklin Leopoldo e Silva, León Rossonitch, Sérgio Cardoso, Paulo Eduardo Arantes, José R. N. Chiappin, Renato J. Ribeiro, Lygia A. Watanabe, Milton Meira do Nascimento, Luiz Fernando Franklin de Matos, Maria Lucia Mello e Oliveira Caccia, Vera Lúcia G. Felício, Maria Lúcia A. Montes, Brasílio S. Sallurn, José de Souza Martins, Renato B. Vierler, José Jeremias de Oliveira Filho, Eunice Ribeiro Ruham, Mário W. B. de Almeida, Amadeu D. Lanna, Heloisa H. de Souza Martins, Maria Helena Oliva Augusto, S. Rodrigues Barbosa, J. B. Braga Pereira, Sylvia C. Novaes, Lia Freitas Garcia Fukui, José Alvaro Moises, Célia M. Galvão P. dos Santos, Alberto Luiz da Rocha Barros, Maria do Carmo C. de Souza, José Augusto G. Albuquerque, Sedi Hirano, Silvia T. M Lane, Vilma Moreira da Silva, Ivanise Leite, Félix O. de Araújo.

USP e UNICAMP

• João André Gullaumar Filho, João Zanetic, José Zataz, Amélia Império Hamburger, Sílvio R. Selinas, Joseph Max Cohenca, Otaviano Helene, Vitor Vanjim, Paulo R. Paschoalati, J. D. T. Arruda Neto, Miriya Minamatsu, Luis Carlos de Freitas, Raul Ekerman, Maria Helena Zockun, Edgard Luiz Alves, José Teófilo Oliveira, Cordélia Moraes, Nissim Roberto Zaoha, Hélio Nogueira da Cruz, José Paulo Cheched, Roberto B. M. Macedo, Marco Antônio S. Vasconcellos, Carlos Roberto Azzoni, Luiz M. Lopes, Ibrahim J. Elias, Angelo Bueno Filho, Denisard G. de O. Alves, Marcos G. Fonseca, Juarez A. Rozzier, Francisco Vidal Luna, Martin Lee, Regina B. Prates e Silva, Helena C. Lorenzo, S. V. Rodrigues, Silvia M. S. Carvalho, José Aluysio Reis de Andrade, Maria de Souza Colossi, M. S. Lima Grande, Maria M. I. Gomes, Italo A. Trouch, Plínio Denizem, Dea Fenelon, Antônio C. de Oliveira, Irineu Ribeiro dos Santos, Rubem Murilo Leão Rego, Gerardo Giovanni, Tamas Szemrecsanyi, Carlos Alonso Barbosa de Oliveira, Sonia M. Draibe, Nelson Boeira, Daniel Hogan, Sérgio Silva, Luís Antônio T. Vasconcelos, Luiz Antonio Volparo, Ario Roberto Uhle, Mauro Arruda Villas Boas Filho, José A. Ciocci, Luiz Antonio Tannuri, Luiz Mott, Déa Lúcia Pimentel Teixeira, Sylvia L. Mello, Carolina Bori, Maria L. Ferraz, João Paulo Monteiro, M. Alice V. Leme, Arno Engelmann, Mario A. Guidi, Rachel Rosemberg, Melani S. Kopit, Maria Helena Patto, Iria de Souza, Fernando L. Ribeiro, Cesar Ades, Lino de Macedo, João Augusto Pereira, Jorn Jacob Philipson, Osmir Faria Gabbi Junior, Walter C. Andrade Cunha, Walter Moraes, Walter Barbosa Correa, Yussef Said Cahali, Ada Pellegrini Grimover, Affonso I. Pereira, Odeite Medauar, Irineu Strenger, Nelson Abrão, Cândido R. Dinamarco, Jorge Miglioli, Luiz B. L. Orlandi, Ligia Silva, Verene Martinez Alier, Edmundo Fernandes Dias, Antonio Augusto Arantes Neto, Maria Hermínia Tavares de Almeida, Décio Azevedo Marques de Saes, Osmar O. Marchese, Rui Guillerme Granziere, Gilda Gouveia Pedrosa, Carlos Rodrigues Brandão, Alfredo Marques, Horion Vargas, Luiz Carlos Miranda, Carlos L. S. Lima, José Augusto Chinellato, Carola Dobrieket, Márcio D. Campos, Carlos A. Pela, Milton Abromovich, Antônio Penna, José Galvão P. Ramos, Alberto Cross, Luís Marco Brescansin, Áurea R. Vasconcellos, Reiko Sato Turtelli, Therezinha J. B. Serra, Cláudio Santos, A. Rubens B. de Castro, Antônio Carlos Sales Algerfe, Eduardo Facele, Elsa C. C. Vasconcelos, Nely Triotilla

Padial, Marcos G. Zunzige; Antônio Romero Lopes, Mário Alberto Tenan, José Busnardo Neto, Artêmio Scalabrin, Arysio Nunes dos Santos, Armando Turtelli Jr, Júlio C. Hadler, Alfredo Ozório de Almeida, O.E.T. Gonçalves da Silva, José Carlos Valladão Mattos, José Carlos Peroilho, José Mauro Barros Losz, Luiz Carlos Barbosa, Hermano Tavares, Francisco Luiz Parente, Jurandir F. R. Fernandes, José Coelhão, Daniel Camilo, Ivanil S. Bonatti, Wagner Caradói do Amaral, Beatriz M. Daltrini, Sansaburo Motoyama, Walter da Cunha Boreli, Ariovaldo Verandio Garcia, Celso Pascoli Bottura, Ilaro Burian Jr., Isaías C. Macedo, Sérgio V. Bajay, José Ricardo Figueiredo, José Tomaz V. Pereira, Taiti Inenami, Fernando de Almeida Franca, Lair Afonso Moreira, Ulisses Correa de O. Filho, Paulo Koji Nakamura, Rui Carlos Orlandi, Luiz Roberto X. Ribeiro, Francisco Paulo Lopere Neto, Angelo Accetti Junior, Ariovaldo Lemos Cupimi, Procesina da Exaltação Trevisan, Rezende G. Santos, Clóvis de Albuquerque Rosa, Luiz F. Milanez, B. F. A. Micaly, José Ignácio Bueno de Mesquita, Walter Moraes, Moacyr Lobo da Costa, Walter Barbosa Correa, Yussef Said Cahali, Sérgio M. M. Pitomba, Affonso I. Pereira, Irineu Strenger, Renato C. Czerna, Nelson Abrão, Mauro Brando Lopes, Baltazar Barbosa Filho, Luiz Henrique Lopes dos Santos, Gil Tieyer, Carlos A. Vogt, Carlos Franchi, Michel Lauhud, Cláudia T. G. Lemos, Maria Fausta P. C. Campos, Vera Lúcia Maia de Oliveira, Haquira Osakabe, Berta Waldman, Maria Bernadete Marques Abaurre Gnerre, G. M. S. Gebana, Tania Maria Alkmim, Orarice S. Madureira, Ataliba T. de Castilho, Rodolfo Ilari, Rosa Attia Figueira, Celene Margarida Cruz, Paulo Eduardo de Andrade Baltar, Carlos Lessa, Tiago M. Bevílaqua, Carlos A. W. Kurkinaua, Manoel Tosta, Hécter H. Brains, Ademir Labara, Peter L. Eisenberg, Arnaldo Contier, Mário Ferreira Presser, Carlos Alberto Ricardo, Maria Aracy Lopes da Silva, Zuber A. Alves, Alba Maria Guimarães, Mauro W. B. de Almeida, Roberto Shirlas, Gil Felippe, I. F. M. Valio, Maria Stella Martins, André Villalobos, Mariza Correa, Maria Suely Lopes de Almeida, Natornes Teixeira, Edgar S. Decca, Michel Thhiollent, José Vitorio Zeggo, Rui H. Pereira, Sebastião de Amorim, Ricardo Vilela Gonçalves, Vivaldo Fernando da Costa, Ana Maria, Leo D. P., Paltonio Daun Franca, Leo Pini Magalhães, J. Norberto W. Days, Mitsuo Shibata, Antonio Carlos Bovellha, Sebastião de Amorim, Flávio Celso Ban, Miguel Taube Neto, Edson Bini, M. Irma Hadler, Dirce Rocha Biojone, Jonas de Araújo Romualdo, Suzi Franki Sperber, Yoni F. Vieira, Vera Maria Chalmers, Adélia Bezerra de Meneses Bolle, Maria Lúcia Dal Barra, José Miguel Soares Wisnik, Marlyse Meyer, João Luiz Machado Lafeta, José Antônio Saene, Sérgio Cosmo Vargas Fernandes, Vera Helena Horstensen, Michael Paul Reitlin, Milton Trama, Afranio Mendes Catani, Geraldo José Grandenai, Gilberto Vasconcelos, José Antônio Martins, Lígia Siniscalco de Oliveira, Esdras B. Costa, Fábio Luiz Mariotto, José J. de G. Valberde, Paulo Domingos Galleta, A. N. Quezaro Cavalcante, Walter Sader, Ary O. Mattos Filho, Luis Cesar C. Adaoto, Cláudio A. Vieira, Manoel Filho Pereira, Roberto Gambini.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^ª um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu estranho que os ilustres signatários desse manifesto tenham, no seu protesto, feito referência, como da parte deles, à passividade do silêncio, porque, em qualquer universidade, o Professor, no exercício da cátedra, pode e deve focalizar e debater os assuntos inerentes à Cadeira que minis-

tra. Não me consta que do currículo universitário se tivesse abolido o ensino do Direito, do Direito Constitucional, e professores — disso posso dar testemunho — que em várias universidades, professores eméritos, ao cuidarem da matéria, expressam a sua discordância nesse ou naquele sentido. De modo que não dá para minha compreensão imediata, a redação por si só desse manifesto. O que penso é que, dentro de uma universidade, não pode haver nem professores da ARENA, nem professores do MDB.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Também penso assim, nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Que eles cuidem desses problemas particularizados, fora do âmbito das universidades, não vejo porque possam merecer qualquer restrições. Os artigos publicados na imprensa...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Creio que V. Ex^ª, nobre Senador Heitor Dias, no seu brilhante improviso, está desbordando um pouco do assunto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não, não estou. Estou cuidando do manifesto, porque ele faz um protesto um tanto vago, parece-me.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aliás, V. Ex^ª começou por manifestar a sua estranheza e devo dizer que reconheço este direito por parte de V. Ex^ª.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Como? Não ouvi bem.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^ª começou o seu aparte, manifestando a sua estranheza.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — A minha estranheza em relação a uma frase.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Quero dizer que, de minha parte, acho que é um direito que V. Ex^ª tem, o de estranhar. Nada há a estranhar na sua estranheza.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não estranho o seu contra-aparte, assim como V. Ex^ª não estranha o meu aparte. V. Ex^ª está coerente com o desenrolar do seu discurso. Agora, se V. Ex^ª me permite, eu lhe pediria, para comprovar o acerto da minha orientação, que lesse o ponto nuclear desse manifesto, no qual V. Ex^ª frisou e repetiu a expressão, mais de uma vez, para dar bem ênfase a ela. Quer ter a fineza de lê-la?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu teria muito prazer em ler, não apenas uma segunda vez, mas uma terceira e uma quarta, se não estivesse na tribuna do Senado e ocupando a sua atenção.

O documento tem uma unidade. É um documento breve, mas ele é indissociável. Ele é um grande documento na sua brevidade. Ele tem uma idéia própria.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não discuto que seja um grande documento, porque jamais poderia duvidar do valor dos signatários.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, creio que, embora me fosse muito agradável satisfazer a vontade do eminente Senador pela Bahia, não ficaria bem, nesta altura, eu repetir o documento. Assim que, com sua licença, vou concluir. E concluir, agora, chamando a atenção para um outro fato que também se interliga com este que estou a examinar, para mostrar que, naqueles setores em que o Governo deveria atuar nos termos da lei, ele deixa de fazê-lo.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um artigo assinado, que começo com o registro de uma ocorrência. Vou ficar apenas no registro, deixando de lado as considerações da autora. O registro é este:

"É quarta-feira à noite e sete milhões de pessoas presenciam 64 mortes, 38 tiroteios, sete tipos de violências sexuais, 22 brigas, 20 pessoas sendo feridas, três roubos, nove acidentes, 16 intimidações e sete chantagens — em apenas três horas. Esse é o violento balanço, das 21 às 24 horas, da transmissão das seis emissoras de televisão da Grande São Paulo e uma pequena amostra da programação normal que os 64 canais de televisão do país transmitem em 1.018 horas semanais de filmes, 558 de publicidade e quase 500 horas de novelas".

Veja só o Senado: pela lei, a televisão deve ter caráter educativo; a lei assim dispõe. Pois bem, é exatamente neste setor, em que seria legítima a interferência da autoridade no sentido do cumprimento da lei, reclamando o sentido educativo das programações, é exatamente neste setor, repito, que não se faz sentir a ação prudente da autoridade.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E, em apenas 3 horas, exatamente no horário nobre, verifica-se isto, que uma pesquisa apurou.

Isto passa na televisão. Agora, se dois senadores pretenderm debater um assunto de caráter nacional na televisão, isto não é possível; se um partido político, que pela lei brasileira é uma pessoa jurídica de direito público, quiser usar a televisão, não conseguirá, ainda que para tratar de um assunto que diga respeito aos seus interesses de pessoa jurídica de direito público e aos interesses do País, não é permitido. É permitido isto que acabei de referir-me.

St. Presidente, eu disse, no início, que seria breve. Não quero faltar a minha promessa inicial.

Despeço-me da tribuna, pedindo a atenção do Senado para o problema. Ao meu juízo, é de suma gravidade, de particular delicadeza e de excepcional importância o assunto que me trouxe a esta tribuna, nesta tarde. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Volto hoje para, rapidamente, externar algumas considerações a respeito do meu pronunciamento de ontem, englobando, agora, considerações sobre o noticiário hoje estampado por diversos jornais de todo o País.

Em primeiro lugar, notei — nós notamos — que nestes noticiários diversos colegas jornalistas comentaram o fato de eu estar tranquilo na tribuna.

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu estava tranquilo e estou tranquilo, porque tenho consciência, tenho segurança da minha situação. Mas, retorno hoje à tribuna, e retornarei tantas vezes quantas necessárias, para fazer um ligeiro comentário. Na verdade, eu sou político e concilio, como sempre conciliiei, a minha atividade política com a minha atividade comercial. Antes de ser político, eu tinha esta atividade. E não creio, como entendo que ninguém pode crer, que o político está proibido de ser um comerciante, de ter a sua atividade extrapolítica.

Hoje, o mesmo jornal que ontem noticiou com estardalhaço, escandalosamente, caluniosamente esta questão, volta, trazendo fotocópias, a primeira da declaração de renda de quando fui eleito Vereador, em Campinas, e tomei posse, a 1 de janeiro de 1964, e a segunda, de 12 anos depois, já em 1976.

Foram 12 anos, Sr. Presidente, em que exercei minha atividade, em que, evidentemente, nós teríamos que levar em conta a inflação, a valorização dos imóveis que eu comprei; a mesma fazenda que eu comprei por 240 e poucos mil cruzeiros, em 1969/70, em 1976 era avaliada em 25 milhões, porque ela teve melhorias; financiai, através do Banco do Estado, 120 mil pés de café que estão lá plantados.

Evidentemente, trabalhei na fazenda todos esses anos, ela teve melhoria e, logicamente, temos que convir que houve a inflação e o desenvolvimento do preço das terras no Estado de São Paulo foi enorme, realmente enorme.

De forma que eu gostaria tão-somente de lembrar este aspecto: que em 1964, nesse mesmo ano, eu iniciei com aquela empresa de consórcio de automóveis, que, segundo disse ontem, movimentava 400 mil cruzeiros por mês. Portanto, eu negociava com automóveis e, depois, passei a negociar com imóveis, que é a minha atividade até hoje.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Dou com todo o prazer o aparte ao nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sabe V. Ex^o que tenho por costume não apartear, especialmente num assunto desta natureza que V. Ex^o está tratando hoje. Não tinha o propósito de interrompê-lo, mas gostaria, apenas, de salientar um ponto que me parece fundamental e que transcende o direito de V. Ex^o, porque é o direito de todos nós. O que a mim me repugna e horroriza é que se faça um processo secreto. Secreto. Não sei se na União Soviética há processo secreto. Agora, o que eu sei é que naquele chamado mundo ocidental, em que a civilização e a cultura atingiram o seu padrão mais alto, desde tempos imemoriais, não se admite um processo secreto. Quando V. Ex^o, ontem, disse que faz não sei quanto tempo, faz anos, que V. Ex^o vive sob este guante e disse que não tinha tido acesso ao processo, eu fiquei horrorizado. E foi por isso que quebrei o meu costume, o meu princípio, e pedi o aparte que estou dando, nesta hora. Isto é que me horroriza. Porque o direito mais elementar que tem uma pessoa é o de saber de que é acusada, para poder se defender. Esse é um direito que transcende a V. Ex^o. E, acho que V. Ex^o deve aproveitar este momento para falar em nome de todos os brasileiros e reclamar o direito das pessoas saberem por que são processadas neste País. V. Ex^o deve aproveitar este momento para reclamar, não apenas o seu direito, mas, o direito de todos de conhecer os processos em que figuram como acusados, seja do que for. Acho isso um direito que transcende à pessoa de V. Ex^o, um direito de todos nós, um direito do nosso País. Era este o apelo que eu faria a V. Ex^o.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre Senador Paulo Brossard, que inclusive na noite de ontem me dizia isto. Faço minhas suas palavras, endosso perfeita e evidentemente as palavras do ilustre Senador Paulo Brossard. Se sofrer um processo ao qual não tenho acesso, porque é secreto, evidente que repudio este processo, porque repudio a tese — em meu nome e em nome, como V. Ex^o disse, de todos os brasileiros — de que nenhum brasileiro pode, em nome do direito natural, sofrer um processo desse tipo.

Mas, meu nobre Senador Paulo Brossard, St. Presidente, quero continuar o meu rápido pronunciamento de hoje fazendo uma análise do noticiário da imprensa.

Já fiz referência a este mesmo jornal, *Correio Braziliense*, lembrando o aspecto de uma comparação de declaração de doze anos; doze anos de trabalho em comércio, doze anos de desenvolvimento em comércio, doze anos de valorização dos imóveis comprados, doze anos de inflação, etc.

Mas quero, também, assinalar outros dois aspectos: um, o de que o ex-Vice-Prefeito ao tempo em que eu era Prefeito, se declarou, pela imprensa, como o acusador. Eu não sabia. Ele, inclusive, se declara meu inimigo. A imprensa publica declarações dele, afirmando ser meu inimigo, e que fora ele que fez as acusações, que encaminhou os documentos à CGI, e teria se demitido da administração, ao tempo em que eu era Prefeito. Desejo apenas colocar um reparo: ele foi demitido, ele não se demitiu.

Em razão de uma amizade antiga que tínhamos, fiz com que todos os Secretários pedissem demissão, e, para não aceitar somente

a dele, aceitei a de outros dois. É uma praxe usada: todos pediram demissão e eu aceitei a demissão de três, inclusive a do Vice-Prefeito, que se transformou, em razão disso, meu inimigo. Todavia, foi demitido por real incapacidade, no exercício do cargo. Este é um aspecto que eu queria lembrar.

Um outro publicado pela imprensa diz que, ao tempo em que fui candidato a Prefeito, teria procurado a ARENA para ser seu candidato. Isso também não é verdade.

Mas, o que eu gostaria realmente de falar, lembrar e comentar é o seguinte: hoje diversos jornais, publicando notícias a respeito do meu pronunciamento de ontem trouxeram uma relação, bastante bondosa, dos bens do Senador Orestes Quêrcia. Li diversos jornais, mas como o *Jornal do Brasil* publicou uma relação de dezoito itens, gostaria de comentar essa referida relação.

São dezoito itens de propriedades. Quatorze itens não correspondem à realidade. Três merecem reparos. Um é real.

“Item 1º: proprietário da firma PLANJETO”. Não corresponde à realidade. A PLANJETO é uma firma realmente muito boa, em Campinas, de um amigo meu, que, inclusive, não sei se ele é o único dono, ou se tem mais sócios.

Item 2: Fazenda Terra Vermelha, com 461 alqueires, em Pedregulho (SP).

“Item 3: Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com 190 alqueires, em Pedregulho”.

Trata-se de uma fazenda só, que, comprada, obtive diversas escrituras, em razão dos pagamentos que ia fazendo, ao longo do tempo, mas, é um só terreno. Esses dois itens somam a 651 alqueires.

Na realidade as duas glebas perfazem a 266 alqueires e compõem apenas uma só propriedade.

Não leio ainda o item quatro porque estou assinalando aqueles itens que não correspondem à realidade.

“Item 5: Vinte lotes em Campinas, na Vila Santa Isabel”. São dois lotes e não 20.

“Item 6: Todo o loteamento da Chácara Primavera, em Campinas”. Eu tinha três lotes na Chácara Primavera, que foram vendidos no ano passado ou no ano anterior. Não corresponde à realidade.

“Item 8: Loteamento Recreio, no alto da Nova Campinas”. Não é verdade.

“Item 9: Loteamento no Jardim Marília, em Campinas”. Não corresponde à verdade. Nem um lote eu tenho nesses dois.

“Item 10: Imóveis, sítios e residências em Franca”. Tenho um lote em um bairro pobre de Franca, que comprei há muitos anos.

“Item 12: Apartamento na Vila Clementina, em São Paulo”. Tive, realmente, um apartamento comprado à época da campanha eleitoral, que foi vendido, e que havia sido financiado pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, mas já foi vendido.

“Item 13: Lotes nos bairros do Chapadão, Jardim do Lago, Nova Campinas e Taquaral”. Só no Jardim Chapadão e no Jardim do Lago, que é aquele que eu me referi acima; não tenho nem na Nova Campinas nem no Taquaral.

“Item 14: Quatro tratores”. Tenho dois tratores na fazenda, financiados pelo Banco do Brasil.

“Item 15: Uma fazenda no Sul do Pará”

Inclusive um jornal disse que eu teria dois sócios, Senadores da ARENA, lá no Estado do Pará, num território de 365 mil hectares de terras. Vou convidar os sócios para que tenhamos os títulos de propriedade, porque tenho a impressão de que 365 mil hectares de terra, no Pará, são uma fortuna realmente extraordinária.

O Sr. **Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com muita honra.

O Sr. **Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Por coincidência, me parece, sou o único Senador do Pará aqui presente, neste

momento. Mas, nem me arrogaria o direito desse privilégio de ser o único sócio de V. Exº Outros poderiam ser. Ocorre que recebi uma informação agora à tarde que, talvez, tenha escapado a V. Exº: um jornal de Campinas, — que infelizmente o meu informante não teve a oportunidade de me dizer qual era, — chegou a nomear os sócios de V. Exº, que seriam os Senadores Cattete Pinheiro e Jarbas Passarinho. Eu não tenho um palmo de terra, nem na superfície nem em profundidade. De modo que, se V. Exº quiser me deixar por herança, a sua parte, eu gostaria de a receber. (Risos.)

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Um dos jornais publica que essa fazenda pertencia ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek que nem conheci pessoalmente, infelizmente; gostaria de tê-lo conhecido. Quer dizer, essa grande fazenda, de propriedade do ex-Presidente Juscelino, seria propriedade minha e de mais dois Senadores da ARENA. Infelizmente, não é verdade, porque, evidentemente creio que todos nós gostaríamos de ser donos, proprietários, de um território tão grande no Estado do Pará.

“Item 16: Sete empresas imobiliárias em Campinas.”

Sou sócio de duas empresas: em uma delas com 25% de participação, e na outra com 50%.

O Sr. **Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — V. Exº me permite? (Assentimento do orador.) Escapou-me de dizer a V. Exº que também o Senador Cattete Pinheiro pediu-me que lhe dissesse a mesma coisa, ou testemunhasse ao Senado. Se o endereço é o Pará, e se no Pará se indicam o Senador Cattete Pinheiro ou o Senador Renato Franco ou a mim mesmo, a notícia é inteiramente destituída de fundamento.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Inclusive no que tange a mim, também, infelizmente, como eu disse, não é verdade, porque eu gostaria, realmente, de ser proprietário de uma área tão grande no Pará.

“Item 18: Dois aviões.” Aliás, recentemente li na revista *Manchete* que eu tinha um avião bimotor, extraordinário, com o qual percorria o Estado de São Paulo, e até informei o colega da *Manchete* a respeito. Uma dessas empresas, da qual sou sócio, tem um avião monomotor, que utilizei na campanha eleitoral, e que utilizei até hoje, quando necessário. Não são dois aviões, portanto, nem de minha propriedade exclusiva. É um monomotor, de propriedade da empresa imobiliária, da qual sou sócio.

Esses são os 14 itens que não correspondem à realidade. Os outros três merecem reparos, porque o item 4 diz: “Parte da fazenda Sete Quedas, em Campinas”. São 35 mil metros, dos quais sou dono de um terço; outro terço é do ex-Prefeito Lauro Péricles Gonçalves, meu ex-companheiro e o outro terço, de um outro amigo nosso.

O item 7 diz: “Lotes no Jardim do Trevo, em Campinas.(5)”

Mas não especifica; realmente tenho cinco lotes no Jardim do Trevo em Campinas.

E no item 17 diz: “Diversos conjuntos de salas de escritório, em Campinas.

Esclareço que são dois conjuntos.

Portanto, eram estes os esclarecimentos que eu desejava fazer.

Lembro-me, ainda, de que um outro jornal diz que sou dono da ORSETEL; a ORSETEL é uma firma de Advogados, inclusive meus amigos, dois ilustres Advogados que são os Doutores Walter Hoffman, Diretor da Faculdade de Direito de Pinhal e José Machado de Campos Filho que realmente tem sido meu Advogado e Professor da Faculdade de Direito de Campinas. Não sou proprietário dessa firma, também.

De forma, Sr. Presidente, que vale esclarecer estes aspectos. Mas, tomei uma decisão: consultei o nosso Líder, consultei o Presidente do Partido e já mantive entendimentos com o Presidente desta Casa. Até terça-feira encaminharei um relatório à Mesa do Senado, contendo uma relação de todos os meus bens, inclusive com a justificativa de onde saíram, para demonstrar a lícitude das aquisições que fiz, ao longo do tempo.

Até terça-feira — era isso, Sr. Presidente, que eu queria comunicar —, encaminharei à Mesa um relatório de todos os meus bens para que, se alguém estiver interessado — sinto muito, porque a vida privada de um cidadão nunca deveria sair a público desta forma, mas, se este é o preço, entre os tantos preços, que devemos pagar em razão do fato de sermos políticos, estou disposto a pagar mais este preço. Até sexta-feira, encaminharei à Mesa um relatório contendo todos os meus bens e a indicação de onde eles vieram, para mostrar a lícitude da aquisição dos mesmos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queríamos, neste momento, prosseguir na análise do sistema financeiro brasileiro e sobre o *affaire SUDEPE*, conforme prometido.

Atendendo, porém, uma solicitação do eminente Senador Itamar Franco, da necessidade de uma reunião da Bancada da nobre Oposição, fora do plenário, reservamo-nos para fazê-la, amanhã, deixando bem claro que procuraremos não só explicitar os diferentes pontos aqui tocados pelo eminente Senador Paulo Brossard, como responder a duas solicitações de S. Ex^ª, que particularmente nos transmitiu, quais sejam, as dúvidas a respeito da fundamentação legal das intervenções nas empresas não financeiras e quais os limites legais da aplicação de recursos nessas operações, caso resposta afirmativa à primeira das dúvidas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^ª (Assentimento do orador.) Desejo agradecer a compreensão de V. Ex^ª.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Assim, Sr. Presidente, dando esta explicação ao Plenário, esperamos a atenção da doura Oposição, amanhã, como uma retribuição, também, ao *gentlemen's agreement*, traduzido na cessão de nosso tempo ao Senador Orestes Quêrcia para continuar a defesa de sua honrabilidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Ex^ª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Programa de Crédito Educativo, lançado experimentalmente, no Norte e Nordeste, no primeiro semestre do ano passado, e estendendo, no segundo semestre, a todo o País, deverá atender, no primeiro semestre deste ano, a um total de duzentos e setenta e cinco mil estudantes, gerando cerca de trezentos e cinqüenta mil contratos e assistindo a vinte por cento dos universitários matriculados em todas as instituições do ensino superior no Brasil. Este número superou, inclusive, às expectativas mais otimistas do Ministério da Educação e Cultura e da Caixa Econômica Federal.

Enquanto a quase totalidade dos estudantes teve renovados os contratos do ano passado, através da simples assinatura de um termo aditivo, o valor da bolsa de manutenção foi majorado de quinhentos para seiscentos e oitenta cruzeiros, pagas de uma só vez as mensalidades correspondentes a março e abril.

Quando se tratar de financiamento da anualidade, a Caixa Econômica Federal — executora do Programa — creditará o valor do curso diretamente às escolas superiores que, no ato da matrícula, devolverão aos alunos as quantias pagas adiantadamente.

Deve-se salientar que muitos estudantes receberão, cumulativamente, os dois tipos de financiamento: a bolsa manutenção e a anualidade. Para este ano a Caixa Econômica Federal dispõe de dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, representando um aumento de cinqüenta por cento sobre os dispêndios do ano passado, que foram da ordem de um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros.

Trata-se da maior iniciativa de financiamento de curso universitário em todo o mundo e os estudantes têm recebido essa medida do Governo Revolucionário como a realização do seu intuito maior, ou seja, a valorização do próprio homem brasileiro. A exemplo do ano passado, o Nordeste continua sendo a região brasileira mais beneficiada pelo Programa.

Finalizando, Sr. Presidente, Congratulo-me com o Ministro Ney Braga, sob cuja orientação pessoal vem sendo desenvolvido o Programa de Crédito Educativo. Administrador experimentado, o Ministro da Educação e Cultura está sempre vigilante para o melhor funcionamento dos órgãos de sua Pasta e seguindo orientação do eminente Presidente Ernesto Geisel, vem envidando o maior de seus esforços no sentido de melhorar sempre a assistência ao estudante universitário brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemorou-se, a 15 de maio, o Dia do Assistente Social.

O Brasil tem procurado levar avante, a todo custo, o desenvolvimento econômico. Entretanto, pela política que vem adotando, tem havido uma progressiva marginalização de determinadas camadas da população, justamente aquelas que detêm menor parte da renda nacional.

Evitar esse alheamento, integrar no convívio social e fazer participar do progresso nacional aquela parcela de nossa gente ajudando para que o econômico e o social reduzam o seu descompasso, tem sido, neste País, a função do Assistente Social.

O Serviço Social é uma profissão, cuja experiência de trabalho com os *fenômenos sociais* tem sido sistematizada no decurso histórico, razão por que o Assistente Social tem diante de si novas possibilidades sócio-profissionais.

A dimensão social vem sendo gradualisticamente recolocada no âmbito do *Planejamento* governamental e particular, sob o enfoque da preparação e da participação das populações no esforço global e globalizante do desenvolvimento. Os profissionais da área social têm, portanto, diante de si novas e desafiadoras perspectivas e prospectivas de trabalho na interpretação e reconstrução objetiva e racional da sociedade.

É de esperar, apenas, que, em seu planejamento, o Governo procure enfocar com maior ênfase a dimensão social do nosso progresso.

Congratulo-me, portanto, na passagem do seu dia, com os Assistentes Sociais, fazendo votos para que, em seu árduo e difícil trabalho, tenham êxito na procura de uma sociedade brasileira solidariamente humana. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 74, de 1977 (nº 117/77, na origem), de 26 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Senhor Geraldo de Heráclito Lima, Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

ATA DA 64^a SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 74, de 1977 (nº 117/77, na origem), de 26 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Senhor Geraldo de Heráclito Lima, Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 109, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Euclides Quandt de Oliveira, por ocasião da solenidade comemorativa do "Dia das Comunicações".

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1976 (nº 71-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova

as contas da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS — e sua subsidiária, relativas ao exercício de 1970, tendo

PARECERES PELO ARQUIVAMENTO — por não se tratar de matéria que justifique a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo — sob nºs 39 e 40, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1976 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 108 e 109, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 17-5-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Mais uma vez vamos lamentar a ausência do eminente Senador Roberto Saturnino, por ser S. Ex^e aquele que levantou as questões que neste momento deveríamos abordar. Amanhã tudo indica que ausente estaremos deste plenário, portanto nos reservamos em nosso regresso do Ceará, ainda esta semana. Deixa-se, desde já, bem claro de que se a resposta não é dada, é em respeito a esta ética que sempre procuramos seguir os dados que a conformam aqui estão.

Mas, não gostaríamos de deixar passar a ocasião sem que algumas palavras fossem ditas sobre o que, esta tarde, ouvimos nesta maratona de contribuições, que não poderemos — por mais boa vontade que tenhamos com nossos colegas de Oposição — dizer que foram de crítica construtiva.

Nota tomamos, principalmente do que acha o eminente Senador Franco Montoro ser uma alternativa de modelo de desenvolvimento. A melhor resposta que damos a S. Ex^e é deixar registradas as suas palavras nos Anais desta Casa, para julgamento dos que os lerem. O Governo tem um modelo de desenvolvimento econômico, cujas linhas básicas, tantas vezes aqui discutidas por nós, estão inseridas nas páginas de um documento, que do conhecimento deveria ser de toda essa Casa, o II Plano Nacional de Desenvolvimento, já que pela mesma votado. Então não cabe, embora seja uma tirada eleitoral de efeito, seja uma *boutade*, afirmar que o Governo não tem modelo econômico de desenvolvimento.

Segundo, Sr. Presidente, sempre dissemos aqui que ouvir é muito bom, em função das críticas, quando construtivas — e das sugestões de que não tínhamos a imaginação pois novas medidas são tomadas no encaminhamento, que não é fácil, da economia pátria, dentro da conjuntura mundial que atravessamos. Mas, está bem

constante lá, no Plano, a que aludimos, da responsabilidade nossa e do Executivo por que, votado por nós e enviado por ele sob forma de Mensagem, a ênfase que é dada ao setor social.

Também é estabelecido bem claramente, Sr. Presidente, sem deixar a menor dúvida a respeito, de que a preocupação com os desníveis de renda, não só espaciais como pessoais, norteia a ação governamental. É o que tem feito o Senhor Presidente Geisel a respeito. Só uma paixão toldada pode se exprimir em palavras que sejam a negação do que estamos dizendo.

Mas, Sr. Presidente, quando nos falam aqui de uma forma tão enfática: "dependência para o exterior", esquecem-se de que dependentes para o exterior estávamos, quando monocultores e tínhamos praticamente um só comprador deste produto. Nessa ocasião, sim, a própria independência política era bastante comprometida.

Fala-se aqui que precisamos criar um grande mercado interno, como se esse não fosse o *desideratum* do Governo, como se aqui, repetidas vezes, não fosse afirmado que a expansão do mercado externo era apenas, na sua procura, um instrumento para o objetivo final, que é justamente a criação de um grande mercado interno.

Clama-se para que "voltemo-nos para o mercado interno", como se este pudesse criar as divisas necessárias para pagarmos as nossas necessidades de importação mínima e fazermos face ao nosso serviço de dívida. Fala-se aqui em mercado interno como se fosse uma panaceia, Sr. Presidente, e se esquecem a ordem de grandeza da economia neste momento, em referência, vamos dizer, ao início da década de 60. Disserta-se aqui sobre mercado interno, Sr. Presidente, e a pobreza existente, quando olvidam comparar que, num passado que não vai longe, o país vizinho, a Argentina, possuía o dobro do nosso Produto Interno Bruto que exportava 40% mais do que este País, e esta exportação, cuja diferença veio diminuindo nos anos afora, ainda em 1964, 1965, 1966 poderia dizer que tendia para uma equiparação. Hoje exportamos quase quatro vezes mais.

E quando tomam como termo de comparação o mercado externo, é porque atribuindo-lhe a necessária importância dizemos que não se podia criar aqui dentro deste País uma estrutura industrial pujante, sem seu auxílio, a não ser que quiséssemos viver eternamente como nossos avós e nossos pais, ouvindo nas escolas, como alguns dos Senhores mais velhos ainda se lembram: "O Brasil é um País essencialmente agrícola", na dependência de um comércio em que a deterioração de troca, na opinião insuspeita de todos aqueles estruturalistas cepalianos, era dominante até há muito pouco tempo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Ex^e, nobre Líder?

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, concedemos o aparte ao eminente Senador Lázaro Barboza, e, em seguida, terá o aperte o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Virgílio Távora, V. Ex^e, que evidentemente sempre se portou nesta Casa com autêntico cavalheirismo, na realidade, procura ser simplista, na análise que faz das críticas da Oposição.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ao ver do simpático representante de Goiás.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — O Movimento Democrático Brasileiro sustenta, desta tribuna, que não adianta, eminente Senador, termos, como parâmetro o aumento do Produto Interno Bruto quando, na realidade, a distribuição da riqueza nacional é feita de tal forma que marginaliza a maior parte do povo brasileiro, que a ela não tem acesso. O Governo prestigia os grandes conglomerados, mas não prestigia, como devia fazê-lo, dando atendimento mais rápido, mais eficiente, ao pequeno e médio empresário. V. Ex^e

alega que o Governo brasileiro nunca fez tanto pela agricultura, quando eu diria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não somos nós; os fatos falam por si mesmos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — ... que o Governo brasileiro nunca fez tanto pelas fábricas de tratores, pelas empresas estrangeiras que comercializam adubos, fertilizantes e inseticidas; não para o lavrador em si. V. Ex^e sabe muito bem a opinião do Senador Paulo Guerra, da Bancada de V. Ex^e, e um dos agricultores de maior tradição neste País, quando, na sua revolta cívica, chega a afirmar que é preciso criar o Ministério da Agricultura, porque este que aqui está, se for extinto, e não se der publicidade pelos jornais e televisão, ninguém tomará conhecimento. Esta é a grande realidade, Senador Virgílio Távora. A Oposição não critica pelo prazer de criticar, mas porque deseja ver este País mais próspero. Deseja ver o povo brasileiro participando da riqueza nacional. Não é o Governo a fortalecer meia dúzia de grupos, em detrimento da maioria do povo. Vou continuar ouvindo o discurso de V. Ex^e para, se for o caso, sobre ele fazer alguns reparos, posteriormente, se V. Ex^e me permitir.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Esta última parte é quase que uma afronta à nossa interveniência. V. Ex^e sabe que concederemos quantos apartes pedir. E com prazer.

Ouvimos o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, inicialmente uma homenagem como imperativo de consciência. V. Ex^e, que sempre distingue a Oposição de uma maneira afável, cavalheiresca, notável, V. Ex^e pela maneira hábil, inteligente com que procura defender o Governo das críticas que lhe são dirigidas pela Oposição, nesta Casa, não tem razão quando procura fazer o confronto entre Brasil e Argentina, em crescimento de exportações, porque nós temos uma área territorial muito maior do que a Argentina. Temos terras em que poderíamos produzir, como produzimos, mais do que a Argentina, em quantidade. Temos uma população na ordem de 110 milhões de brasileiros, enquanto que a Argentina provavelmente, não chega aos 30 milhões. Então, em quantidade, realmente, nós ultrapassamos, mas continuamos perdendo, de longe, em produtividade.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Em produtividade, que é o fundamental, Senador Virgílio Távora. Reclamamos maior atenção do Governo para o mercado interno e o Senador Lázaro Barboza já fundamentou as razões desse nosso comportamento. V. Ex^e concorda inteiramente conosco — porque é um homem que entende profundamente de economia — de que nós, para avançarmos nas exportações, deveríamos, também, nos instruir. E essa preocupação de desenvolver a nossa tecnologia para termos as nossas máquinas, os nossos equipamentos, de preparar o homem, de habilitá-lo, isto não tem acontecido. O que acontece para que cheguemos à exportação de produtos semi-elaborados? Subsidiámos em detrimento dos Estados, dos Municípios, em detrimento dos trabalhadores, porque o Governo adota uma política salarial para podermos alcançar condições mínimas de exportação, sofrendo o trabalhador brasileiro, é preciso que se diga. Por isso é que nós fazemos as nossas restrições nesse setor das exportações. Era o aparte rápido que queríamos fazer, porque não gostamos de fazer discursos paralelos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O que há pouco havíamos dito ao eminente Senador Lázaro Barboza também se aplica a V. Ex^e. Nós consideramos até uma des cortesia dos dois jovens representantes da Oposição...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Obrigado, pelo jovem.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) cuidarem de limitações em discursos nossos, aos apartes, maiores ou menores, de S. Ex's ou que os mesmos sofram restrição de nossa parte. Ao contrário, desejamos, e bastante, nos enriquecer com as observações de S. Ex's. Como Voltaire, diremos que muitas vezes não concordamos com uma palavra do que dizem, mas defendemos, à *outrance*, o direito de afirmarem o que pensam.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite, rapidamente, Senador Virgílio Távora? (Assentimento do orador.) Apenas para dizer o seguinte: V. Ex¹ nem sempre está de acordo com a Bancada da Oposição e nem nós acatamos a defesa que V. Ex¹ formula, mas toda a Casa reconhece em V. Ex¹ um perfeito *gentleman*.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Após esta troca de gentilezas, Sr. Presidente, gostaríamos apenas de lembrar aos dois aparteantes algo a respeito do fulcro de suas afirmativas: a extensão territorial do Brasil e da Argentina não mudou, de 1910 ou 1912 data aquela de referência para as primeiras comparações, até o dia de hoje. Então o que era válido para aquele tempo é para hoje. Não afirmamos que somos muito mais populosos. Mas, se cresceu a população de uma, deveria ter crescido a de outra. Lá cresceu, proporcionalmente, muito menos. Então, exportações, não vamos medir pela população. Poderia, quando muito, ser atacada a comparação do produto interno bruto. Mas, assim mesmo, quanto ao produto interno bruto, veja-se a renda *per capita* que usufruía o País amigo à época, comparada com a do Brasil, e a de hoje. Àquele tempo, podemos afirmar a V. Ex¹ que era quase quatro vezes. Hoje, ao contrário, as nossas rendas *per capita* estão se aproximando rapidamente. Então, vê V. Ex¹, que neste ponto, por mais ênfase e eloquência que seja dada ao argumento, a base dele parece que é bem sujeita a contradita.

Mas, tornávamos a repetir: o Governo — e aqui a citação do Ministério da Agricultura vem bem a calhar — pode-se jactar de que nunca uma administração procurou auxiliar tanto a Agricultura como a atual. E o auxílio que se dá à agricultura, eminentes Senadores, não é apenas, como aqui foi dito, subsidiando ou dando juros negativos ou juros privilegiados a fábricas de tratores, a fábricas de fertilizantes, a importadores de adubo. E ao próprio produtor. E os Estados de V. Ex¹s em nada diferem do nosso. Os juros diferenciados, dados à agricultura, são para todo o País, bem inferiores àqueles outros, para o comércio, para a indústria. Mais ainda, o Governo não fortalece meia dúzia de grupos. Isto, podemos receber de V. Ex¹s, como uma força de expressão dentro do debate.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Evidente!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O Governo não faz isso, o que o Governo procura, é a tentativa honesta que o Presidente Geisel faz, distribuir, da melhor maneira possível, aqueles recursos de crédito que são limitados. E quais são esses recursos de crédito? O grosso, Srs. Senadores, desses recursos de créditos são de poupança, poupança que pertence seja ao pequeno depositante, seja ao trabalhador, ao funcionário público, oriundos, do PIS, PASEP, FGTS ou a caderneta, hoje tão procurada, caderneta de poupança. São essas as grandes fontes, as outras em menor escala. Recebe o depositante uma remuneração corrigida monetariamente, fora os juros, sem o que ele não teria o estímulo para essa poupança.

Para empregar esses recursos, via de regra, o Governo tem que fazer um apelo a diferentes fontes, desde recursos seus, do Tesouro Nacional e da reserva monetária, até recursos do próprio banco, a juros menores que, compostos com os recursos de poupança, tornou possível, à entidade bancária investimentos agrários. Quando da discussão do tema BNH, mostramos o quanto o Tesouro Nacional entra em auxílio ao BNH, para que ele possa fazer aquela restituição anual de recursos a seus usuários, aqui já tão discutida.

Então, eminentes Senadores, se estivéssemos num país em que não existisse a necessidade de remunerar a poupança, em termos de

atualização de seu valor mais alguns juros, (porque todo capital tem que ser remunerado no sistema capitalista,) nada mais fácil. Neste ponto, é que cobramos sempre formas de modelo econômico. O modelo econômico que existe, apesar das afirmativas de V. Ex's, é um modelo econômico de mercado — aqui isso foi citado tantas vezes e discutido, nesta Casa, que não teremos de voltar a fazê-lo — e ele tem como uma de suas alavancas maiores propulsoras justamente a poupança remunerada e corrigida monetariamente. Lamentavelmente, é o grosso, e lamentavelmente não se pode, apesar dos esforços do Governo, que não devem ser aqui ignorados, numa economia toda indexada como é a nossa, agir de outra forma. Vejam Ex's o sacrifício que para o Governo é, já variadíssimas correções, serem feitas à base do índice, não da correção monetária, mas da ORTN. A comparação, entre a correção monetária e a ORTN este ano, já dá uma defasagem de quase 14%.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer ouvimos o eminente Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, a remuneração para o depositante é bem inferior às taxas de juros que as empresas, especialmente médias, pequenas, pagam. Tanto assim é que o Banco do Brasil teve um lucro extraordinário, no ano passado; os bancos particulares, no mesmo período, tiveram lucros acima de 100%, acima de 200%. Indago: está certo poucos ganharem tanto e muitos sofrerem em razão disso?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Como da outra vez, vamos ao conjunto dos apartes, e depois responderemos a todos.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, a agricultura concorreu no ano passado com 60% das nossas exportações...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Está modesto. Um pouquinho mais.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — ... a nossa matéria-prima sofre contingenciamentos, sofre taxas, confisco, ICM que, pelo menos no Nordeste, em algumas áreas, é acima da rentabilidade. Algodão fibroso, por exemplo, no Nordeste responde por obrigações tributárias na ordem de 15% mais 2,5% do FUNRURAL, o que chega a 17,5%. Essa incidência para esse tipo de algodão, que é de baixa produtividade, cria uma situação para o pequeno e o médio agricultor altamente deficitária porque, na realidade, a incidência fiscal foi muito alterada com a modificação da filosofia tributária. V. Ex¹ sabe que o agricultor sofria uma incidência fiscal, antes de 1967, de 5,7%. Com a modificação da filosofia tributária essa incidência elevou-se para 18%. Realmente caiu o ICM para 15% em nossa área, mas foi criado o FUNRURAL, que está em 2,5%. E essa incidência fiscal de 17,5% sobre produto bruto, na mão do homem, estrangulou a economia, pelo menos do pequeno e do médio agricultor. No Nordeste, o pequeno e o médio agricultor estão se proletarizando e essa proletarização daqueles agricultores do Nordeste — da nossa área: Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba — realmente é muito delicada porque o que precisamos fazer, acima de tudo, é evitar o êxodo rural, o que só é possível dando condições ao pequeno e médio agricultor de prosperar, de desenvolver e de progredir. Acredito que na faixa da Previdência Social o Governo tem ajudado muito à Agricultura brasileira. Mas a modificação da filosofia tributária é uma necessidade porque, na realidade, temos alguns produtos agrícolas que não podem e nem devem sofrer essa incidência que estrangulou a economia de alguns agricultores do Nordeste e, porque não dizer, do Brasil.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminent Senador, vamos distinguir: V. Ex^o sente muito na carne, como nós — porque somos do Nordeste, e o algodão no seu Estado, como no nosso, é básico na sua economia, — que, quando se fala em agricultura, por mais bairristas que sejamos, agricultura não é só algodão. Quanto aos gêneros de primeira necessidade, sabe V. Ex^o, não há incidência do ICM sobre eles, não precisamos então, discutir o assunto.

O Banco do Brasil, inegavelmente tem lucros e auxilia, — ai de nós, no Nordeste, não fora o Banco do Brasil, em menor escala o Banco do Nordeste guardadas as devidas proporções — e quando se fala que o lucro do Banco do Brasil é grande, é o lucro que nós atribuímos, por exemplo, às vendas em uma economia de grande escala.

O vendedor de gasolina realmente recebe um x, do valor de seu produto comparado com o que aufera o vendedor de uma garrafa de água mineral. A gasolina parece ter um processamento industrial bem mais complexo, mas como se vende muito pouco de água mineral e muitíssimo de gasolina, pela necessidade existente, como elemento básico dos veículos automotores para seu acionamento temos, por consequência, que o somatório de milhares e milhares desses x, dá um lucro grande. Como V. Ex^os sabem, todo dono de posto de gasolina, de maneira geral, é muito abonado na vida. Estamos aqui procurando explicar. O Banco do Brasil é, pelo volume colossal, ele hoje é o oitavo banco do mundo...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — É o maior em lucro.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É o primeiro em lucro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeitamente. Em sendo o oitavo banco do mundo tem, naturalmente, um raio imenso de ações, num somatório compósito desses diferentes juros, a que aludimos, aparecem lucros. Mas, vejam bem, gostaríamos de um dia, em que V. Ex^os estivessem bem descansados, lembrar o que é o lucro, face à lei brasileira. Quando permitimos fazer a reavaliação dos ativos das empresas, esse procedimento nos leva, muitas vezes, a lucro que não é bem lucro; por outro lado, não se leva em conta, diremos assim, os calotes — não devia usar este termo aqui na oração, mas, sem, as cobranças em pendência — e V. Ex^o no seu Estado sabe, como não desconhecemos nós no nosso, que o Banco do Brasil e o do Nordeste, na realidade, se executassem aquelas dívidas, que não estão executando como prejuízo, seriam, os dois maiores latifundiários da região. Isso, gostaríamos de mostrar bem, para verem V. Ex^os o que é lucro, hoje, em termos aparentes e o que é lucro em termos reais. Mas, fomos mais adiante, fomos à afirmativa de que, aqui, foi clamado pela Oposição a não dependência só do petróleo. Foram apresentados planos alternativos. Lembramos de ilustre representante da ARENA que, esposando pontos parecidos com os de V. Ex^os, até um de que o projeto não estava sendo levado avante por forças outras estranhas.

O Banco do Brasil, só este ano, tem a disposição de quem, seriamente, queira se envolver no PROALCOOL aceitando a segunda garantia, ou garantia de segunda classe, 9,8 bilhões de cruzeiros.

Os Srs. que são do Nordeste, do Centro-Sul sabem, perfeitamente, a sistemática da aprovação de um plano destes. A aprovação pela Comissão Nacional do Álcool, por exemplo, de um plano, de um projeto é apenas, a habilitação para que este projeto, em termos de viabilidade bancária seja apreciado por um dos 33 agentes financeiros do PROALCOOL, dos quais se destaca, claro, como *primus inter pares*, o Banco do Brasil. Mais ainda: há os juros subsidiados, e tanto para a atividade agrícola, são os juros ao nível do PROTERRA, 7%, e para a parte industrial, no Nordeste, 15%, e no Sul 17% a.a.

Houve, inicialmente, quando o financiamento era 100%, principalmente o industrial, uma corrida de aventureiros no bom e no mau sentido. Separar o joio do trigo não foi fácil e, quando reduzido esse financiamento a 80%, — V. Ex^os não de reconhecer que é um financiamento privilegiadíssimo para essa atividade — de

um Estado vizinho ao do eminente Senador Evelásio Vieira, 16 postulantes, que tinham se apresentado para receber os favores do PROALCOOL, todos, sem exceção de um, recuaram, donde a interpretação de que aquela precaução governamental estava certa: a intenção no mínimo era duvidosa. Hoje em dia, o que é que os Srs. vêem? O Governo, num ato ~~absolutamente~~ corajoso — que, daqui a pouco vai sofrer críticas, porque é normal, ele está habituado a elas, e as recebe muito bem, desde que construtivas, digamos assim — mandou transformar o excedente desta safra atual do açúcar — o equivalente a 15 milhões de sacas — em álcool.

Sabemos nós, por quê? Porque já dá — embora possamos sofrer na parte relativa à consecução de divisas, tão necessárias a nós neste momento — um arranque, para tornar absolutamente irreversível este plano.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Completaremos nosso pensamento e, com imenso prazer, concedemos o aparte a V. Ex^o

Um plano que vai gradativamente nos deixar, inicialmente, independentes de 10, depois de 15, de 20%, dos dispêndios normais em gasolina e, futuramente de 100%, pela transformação desse álcool anidro em álcool hidratado sabe V. Ex^o que é uma operação fascíma, a adaptação nos diferentes veículos brasileiros um plano desses, Srs., não pode ser executado da noite para o dia.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Quatro anos?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. Quatro anos para chegarmos aos 20%. E daí em diante, progressivamente, reservamos o petróleo que tivermos, seja para as aplicações mais nobres, e aquelas a que a própria álcool química não puder atender, fora de carburantes, como nos referimos aqui, também, reservaremos o nosso petróleo para as épocas difíceis que vêm aí para o mundo — como todos sabemos.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex^o fala sobre o aspecto do açúcar e a sua transformação em álcool. Acho mais do que válido, porque, realmente, deixamos de exportar o açúcar e, consequentemente, teremos divisas, mas, deixamos de importar petróleo e, consequentemente, de pagarmos divisas. É preferível usar o açúcar, que é nosso, do que importarmos petróleo e pagarmos por ele. Este é um aspecto que acho mais do que louvável e oportuno.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E o Governo, o que fez?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — É oportuníssimo. Um outro aspecto é sobre o empobrecimento de nossa área. Na realidade, V. Ex^o tem toda a razão. Se o Banco do Brasil desejasse, em 24 horas, receber o dinheiro que tem naquela área, tornar-se-ia o maior latifundiário no Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nobre Senador, permita-nos apenas interrompê-lo um pouco. Veja bem, então, V. Ex^o, como é o lucro — o que se chama de lucro real e de lucro aparente. É a mesma coisa que V. Ex^o nos emprestar — digamos — 100 mil cruzeiros. Pagar-lhe-emos, em transações pessoal, 2,5% ao mês. Então, 2,5% ao mês são 30 mil cruzeiros ao ano. Mas não poderíamos pagar o resto, que é o principal. Então, V. Ex^o teve, estruturalmente, um lucro de 30 mil cruzeiros. Mas V. Ex^o já sabe que está com um rombo de 100 mil cruzeiros.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Muito bem! Agora, veja V. Ex^o o paradoxo: provado está de que há empobrecimento naquele área, empobrecimento este que não dá oportunidade do devedor pagar ao Banco do Brasil e, por uma deferência toda especial do Banco, ele vai protelando aquela dívida, no sentido de ver se aquele deve-

dor terá chance, no futuro, de corresponder àquele obrigaçao. Isso demonstra que juros, tributos mais tributos, estão, na realidade, empobrecendo o agricultor do Nordeste. Aí, pergunto a V. Ex^e: o que seria mais justo: evitar esse empobrecimento, dando enfoque diferente à política econômica que volta para o Nordeste, criando, naqueles homens que trabalham, a perspectiva de sair desse atoleiro, desse endividamento, com perspectiva melhores, ou continuar eternamente o Banco dando, a cada ano que passa, emprestando mais para que o agricultor realmente não fique em estado de insolvência? Quando aqui cheguei, advoguei, acreditando ser certo e oportuno, a legislação diferenciada, porque não entendo a legislação uma para um País de tantas distorções e desigualdades. Advoguei uma legislação diferenciada, porque acho que seria mais do que justo que a legislação do Nordeste fosse diferente da legislação do Sul. Não entendo a legislação do Sul ser a mesma do Nordeste; não entendo a legislação do Nordeste ser a mesma do Norte, do Centro-Oeste ou do Sudeste. Advogo e defendo a legislação diferenciada porque, na realidade, seria uma maneira de o Governo legislar dentro de um sistema homogêneo. O que está aí, realmente, é um contra-senso. Acredito, Senador Virgílio Távora, que precisamos de ir ao encontro das causas que vêm gerando esses empobrecimentos. O interior do Nordeste, o interior mesmo, empobreceu e há, no interior, um esvaziamento do homem rural. Chegamos ao interior e verificamos que está cheio de criança, velho; o rapaz mesmo não quer ficar mais lá, pela falta de perspectivas do homem daquela faixa. V. Ex^e sabe, porque é de lá, que aqueles pequenos municípios empobreceram e não podem pagar nem as professoras das zonas rurais. Estas, por sua vez, não podem, realmente, ganhar 70 ou 80 por mês, para assumirem a obrigação de dar aulas na zona rural. Encontrei municípios, em 75, quando viajei por todo o interior do Estado, nos quais as Prefeituras pagavam às professoras até 40 cruzeiros por mês. São essas desigualdades que, realmente, precisam desaparecer. Este País tem que crescer como um todo e não aos pedaços. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vemos V. Ex^e enquadrado por dois correligionários de V. Ex^e, da parte que cresce, de São Paulo, e como V. Ex^e deve sentir magoado ainda. Olhe para trás; olhe para diante.

Mas, justamente, amanhã, coincidência — e é a razão de estamos lamentando a ausência do eminente Senador Roberto Saturnino, para nos desincumbirmos das missões que tínhamos e nós mesmos prometido de terminar a resposta às suas apreciações — estamos indo a Fortaleza para tomar parte em um Simpósio de Investidores do Nordeste, investidores agrícolas, industriais e agroindustriais, justamente para discutir esse problema, eminente Senador. Como poderá a nossa região e, principalmente, a zona semi-árida, que suporta — e V. Ex^e sabe melhor do que nós — uma população muito superior ao seu poder atual de sustentação econômica, sair desta situação em que se encontra?

O Governo fez muitíssimo pelo Nordeste — e V. Ex^e há de reconhecer, como todos nós. E nós, nordestinos, sempre pedimos mais alguma coisa, porque sabemos perfeitamente das dificuldades por que passa o homem do interior. E quando falamos em agricultura — por isso é que divergimos profundamente do conceito generalizado a respeito dela aqui, no Plenário, perguntamos a

V. Ex^e: o produtor da soja lá do Rio Grande do Sul, do sul de Mato Grosso, do Paraná, pode comparar sua riqueza com o nosso produtor de algodão? É outra ordem de grandeza de economia. Há pouco, o nobre Senador Agenor Maria citava que o confisco da soja foi uma maneira de ainda mais castigar o agricultor; nós diríamos que era uma maneira de proteção ao consumidor interno o preço da soja subir como estava subindo. É claro, todo agricultor tem o interesse de vender ao exportador, que pode lhe pagar um preço maior. Se nós não tivéssemos uma maneira de controle desses preços internamente, — e o confisco foi a escolhida — o óleo de soja, que é consumido aqui no Brasil, subiria aos píncaros da Lua.

Sr. Presidente, desta vez, aqui vamos ter que ficar, embora não tenhamos visto o acender dos fogos vermelhos da luz da mesa, por termos um compromisso que nos espera já há 15 minutos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permite V. Ex^e? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Virgílio Távora, o confisco da soja subiu de 7 para 12%; eu acredito que se o dinheiro deste confisco voltasse para a agricultura, em benefício das estradas vicinais, o Governo realmente o estaria aplicando numa oportunidade magnífica. Estive no Paraná com a Comissão de Agricultura do Senado Federal, e lá constatamos, através da Secretaria de Agricultura daquele Estado, que a soja colhida no roçado fica mais barata do que a soja americana. No entanto, por falta de estradas vicinais, de condições de melhor escoamento da soja, ela encarece 30% para mais da soja americana. Então, seria oportuno esse confisco de 7 para 12%, que não estava, realmente, dentro das diretrizes traçadas pelo Governo, porque ele não esperava que a soja chegasse a esse preço extraordinário. Assim, que se aproveitasse esse dinheiro para beneficiar os Estados produtores de soja, como o Rio Grande do Sul, o Paraná, etc, de forma a que ele servisse para criar uma infra-estrutura, dando oportunidade ao lavrador de não ver encarecer tanto o seu produto por falta dessas estradas vicinais. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Veja V. Ex^e que não estamos fazendo alçapão para a oposição. Desde quando não dizemos que recolhemos de V. Ex^es sugestões constitutivas? Esta é uma delas. Vamos encaminhar às autoridades competentes esta informação, mas gostaríamos de deixar aqui consignado que quando se faz esse confisco não é idéia dominante aquela de amealhar dinheiro para o Governo e sim de não tornar proibitivo o produto no mercado interno. Não seria justo que se impedissem o lavrador de vender o seu produto pelo melhor preço que quisesse, mas também não podemos permitir o aumento disparado do produto industrializado, o farelo ou o óleo, principalmente, de que tanto carecemos.

Sr. Presidente, esperamos a presença do eminente Senador Saturnino Braga nos próximos dias, para desenvolver o capítulo do exame do nosso sistema financeiro. Ao mesmo tempo procuraremos, em seguida, dar explicações que já vão um pouco longe por parte do Governo, que estão já prontas, em termos também elevados e frios sem entrar em polêmica, sobre a problemática da pesca no Brasil, o que temos de positivo, o que temos de negativo, o que temos de certo e errado e o que podemos esperar da ação dos incentivos para este setor.

Era isto o que, no momento, tínhamos a afirmar. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

8^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
DIA 11 DE MAIO DE 1977

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente,

Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Senador Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, e Senador Renato Franco, Quarto-Secretário. às 10:00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente usa da palavra para referir-se à solicitação formulada pelo Senhor Primeiro-Secretário, no sentido da Comissão Diretora indicar um outro dos seus Pares para substituí-lo na Presidência do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF).

Esclarece à Comissão que o motivo apresentado pelo Senhor Senador Mendes Canale para o seu gesto foi a sobrecarga de trabalho com a responsabilidade administrativa da Casa, na forma do Regimento Interno, além do exercício da Presidência do Conselho de Supervisão do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN), tarefas que tem de acumular com suas atividades legislativas de Representante do Povo de Mato Grosso, seu Estado, bem assim a atuação político-partidária na ARENA, partido a que pertence.

Reconhece a grande cota de sacrifício que lhe está a ser exigida, porém é impossível deixar de aludir a eficiente atuação de Sua Excelência à frente da Primeira-Secretaria, vez que, no pouco tempo de sua gestão, tem-se revelado um excelente administrador e um dos mais dinâmicos Primeiros-Secretários da Mesa do Senado Federal, ao qual, entre inúmeras medidas destaca-se a atualização do Tombamento Patrimonial, importante trabalho, que se encontra em fase de conclusão.

Por tudo isso, acrescido das qualidades de probidade, apurado senso de justiça e excepcional noção no cumprimento do dever, predicados essenciais ao exercício da Presidência do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF), declara o Senhor Presidente ser-lhe impossível prescindir do seu valioso concurso, razões porque apela a Sua Excelência para que reconsidera sua decisão e concorde em permanecer no posto.

A Comissão, após ouvir a fala do Senhor Presidente, em manifestação unânime, expressa o seu mais absoluto apoio às considerações proferidas e do apelo em que foram consubstanciadas.

Diante da manifestação unânime da Comissão, o Senhor Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário do Senado Federal, concorda em reconsiderar sua decisão, permanecendo na Presidência do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF).

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente anuncia a seguinte distribuição:

Ao Senhor Senador Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, para relatar, o Processo nº 000217, de 1977, da Subsecretaria de Pessoal, pelo qual Fernando Jorge da Rocha, Técnico Legislativo, Classe "C", aposentado, solicita revisão de proventos.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que submete à Comissão, devidamente justificado, parecer pelo qual apresenta Ato reajustando em um acréscimo de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de março de 1977, os atuais valores das Funções Gratificadas do Quadro de Pessoal do Senado Federal, como decorrência da aplicação do preceituado no Ato nº 5, de 1976, da Comissão Diretora.

Sem votos em contrário, a Comissão aprova o Ato apresentado pelo Senhor Primeiro-Secretário através de seu Parecer.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário emite pareceres contrários aos seguintes processos:

— nº 000041/77, da Subsecretaria de Pessoal, em que Edna Maria Lima, Agente Administrativo, Classe "A", do Quadro de Pessoal CLT, e outros, solicitam retificação de enquadramento no cargo de Assistente Legislativo;

— nº 000232/77, da Subsecretaria de Pessoal, em que Sebastião Miguel da Silva, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente, solicita transposição para Técnico Legislativo;

— nº 000164/77, da Subsecretaria de Pessoal, pelo qual Antonio da Costa Bernardo, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente, solicita inclusão em seus proventos da Gratificação correspondente a FG-4; e

— nº 000231/77, da Subsecretaria de Pessoal, através do qual Nestor Gomes dos Santos, Assistente Legislativo, Classe "B", do

Quadro Permanente, solicita retificação de enquadramento na Categoria Funcional de Assistente Legislativo, Classe "C", do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo.

A Comissão, após breves debates, aprova, unanimemente, os Pareceres do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às 11:55 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 11 de maio de 1977. — Petrônio Portella, Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1977

Às dez horas do dia dezessete de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Lourival Baptista — Presidente, Mattos Leão, Braga Junior, Luiz Cavalcante e Evelásio Vieira, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alexandre Costa e Evandro Carreira.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Evelásio Vieira, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, que "dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências".

Colocada a matéria em discussão, o Sr. Senador Braga Junior solicita vista do processo, no que é atendido pela Presidência.

Constantes, também, da pauta, são lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Senador Mattos Leão:

Parecer preliminar por audiência ao Poder Executivo — Ministério da Justiça — sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1976, que "inclui representante da Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores — ABRAVÉ, no Conselho Nacional de Trânsito"; e

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1976, que "altera a redação do item I do § 1º do artigo 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito".

Pelo Sr. Senador Braga Junior:

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1976, que "dá nova redação ao artigo 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade".

Pelo Sr. Senador Luiz Cavalcante:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1977, que "fixa as diretrizes para a proteção à utilização dos faróis, farolotes e demais sinais visuais de auxílio à navegação na costa brasileira"; e

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1977, que "aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da Polônia, em Varsóvia, a 26 de novembro de 1976".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia dezoito de maio de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Vasconcelos Torres, Vice-Presidente, e a presença dos Srs. Senadores Dinarte Mariz, Cattete Pinheiro, Roberto Saturnino, Luiz Cavalcante e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Economia, na Sala "Ruy Barbosa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Arnon de Mello, José Guiomard, Paulo Guerra, Otair Becker e Marcos Freire.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Luiz Cavalcante:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1975, que "torna obrigatório o uso de equipamentos de emergência em transportes coletivos, não urbanos, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos, e dá outras providências", e contrário à Emenda nº 1-CCJ.

Pelo Senador Franco Montoro:

Parecer por audiência do Poder Executivo sobre a Mensagem nº 36, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 136.374.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, com voto vencido do Senador Dinarte Mariz.

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1976, que "estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista"; e, Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1976, que "veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de retribuição mensal superior ao valor da remuneração fixada para o Presidente da República".

Pelo Senador Dinarte Mariz:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1977, que "aprova o texto do Convênio Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976".

A pedido dos Relatores, Senadores Dinarte Mariz e Franco Montoro, a presidência determinou o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1976, e Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 49, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.536, de 13 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1977

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no Auditório Milton Campos, pre-

sentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Augusto Franco, Heitor Dias, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Benjamim Farah, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro e Deputados Theobaldo Barbosa, Osmar Leitão, Ribamar Machado, Fernando Coelho, Lauro Rodrigues, César Nascimento e Antônio Pontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 49, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.536, de 13 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoin Vargas, Dinarte Mariz, Saldanha Derzi e Deputados Jonas Carlos, Vilmar Pontes, Moacyr Dalla e Sérgio Murilo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, Senador Benjamim Farah, concede a palavra ao Relator, Deputado Ribamar Machado, que emite parecer favorável à Mensagem nº 49, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é aprovado o parecer sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1977 (CN), que "altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1977.

Às dezessete horas do dia dez de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Milton Cabral, Augusto Franco, Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Wilson Gonçalves, Roberto Saturnino e Nelson Carneiro, e os Srs. Deputados Fernando Gonçalves, Ivahir Garcia, Celso Barros, Yasunori Kunigo e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1977 (CN), que "altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria Comissão de Valores Mobiliários".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres e Agenor Maria, e os Srs. Deputados Angélio Rosa, Adriano Valente, Hélio Campos, Geraldo Guedes, Rosa Flores e Dias Menezes.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Ivahir Garcia para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado João Gilberto 13 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Adriano Valente 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados João Gilberto e Adriano Valente.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado João Gilberto agradece em nome do Deputado Adriano Valente e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Wilson Gonçalves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.523, de 3 de fevereiro de 1977, que "autoriza a criação de coordenadorias especiais no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, nas condições que específica, dispõe sobre a retribuição do respectivo pessoal, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia nove de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Milton Cabral, Otair Becker, Agenor Maria e Leite Chaves, e os Deputados Antônio Gomes, Vicente Vuolo, José Ribamar Machado, Jerônimo Santana, Antônio Pontes, Nabor Júnior e Julio Viveiros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.523, de 3 de fevereiro de 1977, que "autoriza a criação de coordenadorias especiais no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas condições que especifica, dispõe sobre retribuição do respectivo pessoal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Braga Junior, Arnon de Mello, Teotônio Vilela, Vasconcelos Torres, Mattos Leão e Evelásio Vieira, e os Deputados Juvêncio Dias, Raimundo Parente, Dyrno Pires e Mário Frota.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Jerônimo Santana, Presidente da Comissão, redistribui a matéria para o Senhor Senador Otair Becker relatar, em virtude da ausência do Senador Arnon de Mello, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, que emite parecer favorável à Mensagem nº 34, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1977 (CN), que "autoriza a transferência para o Estado do Rio de Janeiro de bens de propriedade da União".

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1977

Às dezessete horas do dia onze de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Otto Lehmann, Italívio Coelho, José Sarney, Virgílio Távora, Roberto Saturnino, Danton Jobim

e Benjamin Farah, e os Deputados Darcílio Ayres, Osmar Leitão, Daniel Silva, Walter Silva e José Bonifácio Neto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1977 (CN), que "autoriza a transferência para o Estado do Rio de Janeiro de bens de propriedade da União".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Braga Junior, Mattos Leão, e os Deputados Daso Coimbra, Hydekel Freitas, Álvaro Valle, Luiz Braz, Ário Theodoro e Jorge Moura.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Virgílio Távora, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Daniel Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado José Bonifácio Neto 12 votos
Deputado Walter Silva 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Darcílio Ayres 12 votos
Deputado Osmar Leitão 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Bonifácio Neto e Darcílio Ayres.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado José Bonifácio Neto agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Vasconcelos Torres.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1977

Às dezesseis horas do dia dezessete de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Lourival Baptista, Accioly Filho, Ruy Santos, José Sarney, Helvídio Nunes, Mattos Leão, Osires Teixeira, Lázaro Barboza, Itamar Franco e Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Magno Bacelar, Januário Feitosa, César Nascimento, Antônio Pontes e Lauro Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Lenoir Vargas e os Srs. Deputados Ossian Araripe, Newton Barreira, Dyrno Pires, Ademar Pereira, Paes de Andrade e Sérgio Muriro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Lauro Rodrigues.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

| | |
|---------------------------------|----------|
| Deputado César Nascimento | 14 votos |
| Em branco | 1 voto |

Para Vice-Presidente:

| | |
|---------------------------------|----------|
| Deputado Januário Feitosa | 14 votos |
| Em branco | 1 voto |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados César Nascimento e Januário Feitosa.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado César Nascimento agradece em nome do Deputado Januário Feitosa e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Osires Teixeira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 51, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.545, de 15 de abril de 1977, que "fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

I^ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1977

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Virgílio Távora, Osires Teixeira, Braga Júnior, Luiz Cavalcante e Ruy Carneiro e Deputados Paulo Studart, Wilmar Guimarães, Adriano Valente, Sinval Boaventura, César Nascimento, Antônio Pontes e Lauro Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 51, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.545, de 15 de abril de 1977, que "fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Augusto Franco, Benjamim Farah e Adalberto Sena e Deputados Agostinho Rodrigues, João Castelo e Sérgio Murilo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Antônio Pontes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

| | |
|----------------------------|----------|
| Senador Ruy Carneiro | 13 votos |
| Em branco | 1 voto |

Para Vice-Presidente:

| | |
|-------------------------------|----------|
| Senador Braga Júnior | 10 votos |
| Senador Luiz Cavalcante | 4 votos |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Ruy Carneiro e Braga Júnior.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Ruy Carneiro agradece em nome do Sr. Senador Braga Júnior e no seu próprio a honra com

que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Adriano Valente para relatar a proposição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1977 (CN), que "autoriza a transferência, para o Fundo PIS-PASEP, de ações de propriedade da União".

2^ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1977

Às dezenove horas do dia onze de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Helvídio Nunes, Milton Cabral, Otto Lehmann, Italívio Coelho, Cattete Pinheiro, Orestes Quercia, Nelson Carneiro e Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Raul Bernardo, Alceu Collares, Athiê Coury e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1977 (CN), que "autoriza a transferência, para o fundo PIS-PASEP, de ações de propriedade da União".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello e Saldanha Derzi e os Srs. Deputados Inocêncio Oliveira, Humberto Souto, João Castelo, Francisco Rollemburg, Dyrno Pires, Sebastião Rodrigues e Francisco Libardo-ni.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Deputado Raul Bernardo, Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Sr. Senador Milton Cabral, Relator da matéria, que emite parecer favorável ao Projeto.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 05, de 1977 (CN), que "Altera a lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários".

I^ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1977.

Às dezenove horas do dia dez de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Milton Cabral, Augusto Franco, Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Wilson Gonçalves, Roberto Saturnino e Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Fernando Gonçalves, Ivahir Garcia, Celso Barros, Yasunori Kunigo e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 05, de 1977 (CN), que "Altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres e Agenor Maria e os Srs. Deputados Angelino Rosa, Adriano Valente, Hélio Campos, Geraldo Guedes, Rosa Flores e Dias Menezes.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-

Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Ivahir Garcia para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado João Gilberto 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Adriano Valente 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados João Gilberto e Adriano Valente.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado João Gilberto agradece em nome do Deputado Adriano Valente e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Wilson Gonçalves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.526, de 28 de fevereiro de 1977, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares."

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1977

Às dezenas horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal,

presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Benjamim Farah e Itamar Franco e os Srs. Deputados Teotônio Neto, Alacid Nunes, Italo Conti, Florim Coutinho, Humberto Lucena, Laerte Vieira e Argilano Dario, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.526, de 28 de fevereiro de 1977, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guiomard, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Vasconcelos Torres, Lenoir Vargas e Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Sylvio Venturolli, Vicente Vuolo, Magno Bacelar e José Carlos Teixeira.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Benjamim Farah, tendo em vista o não comparecimento do Sr. Deputado Vicente Vuolo, Relator anteriormente designado, concede a palavra ao Sr. Deputado Alacid Nunes, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

MESA

| | |
|--------------------------------|------------------------------------|
| Presidente: | 3º-Secretário: |
| Petrônio Portella (ARENA — PI) | Henrique de La Rocque (ARENA — MA) |
| 1º-Vice-Presidente: | |
| José Lindoso (ARENA — AM) | 4º-Secretário: |
| | Renato Franco (ARENA — PA) |
| 2º-Vice-Presidente: | |
| Amaral Peixoto (MDB — RJ) | Suplentes de Secretário: |
| 1º-Secretário: | |
| Mendes Canale (ARENA — MT) | Altevir Leal (ARENA — AC) |
| | Ruy Carneiro (MDB — PB) |
| 2º-Secretário: | Otair Becker (ARENA — SC) |
| Mauro Benevides (MDB — CE) | Braga Junior (ARENA — AM) |

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

1. Otair Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

- ARENA
1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattos Leão

- MDB
1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — CAR
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

- ARENA
1. Heitor Dias
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

- MDB
1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

- ARENA
1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

- MDB
1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard
5. Orestes Quêrcio

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. Benedito Ferreira

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hipperti — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Domício Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. José Guiomard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco**Titulares****ARENA**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares****ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares****ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evedsio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco da Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

| HORAS | TERÇA | S A L A S | ASSISTENTE | HORAS | QUINTA | S A L A S | ASSISTENTE |
|-------|--------|-----------------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------------------|-----------------|
| 10:00 | C.T. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | RONALDO | 09:00 | C.F. | CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | CÁNDIDO |
| | C.A.R. | CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | LEDA | | C.S.E.C. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | SONIA |
| 10:30 | C.A. | CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | CLÁUDIO COSTA | 10:00 | C.E.C. | CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | CLÉIDE |
| | HORAS | QUARTA | S A L A S | | C.D.F. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | RONALDO |
| 09:00 | C.S.N | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | LEDA | 10:30 | C.M.E. | CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | RONALDO |
| 10:00 | C.C.J. | CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | MARIA HELENA | 11:00 | C.L.S. | CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | DANIEL |
| | C.R.E. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | CÁNDIDO | | C.S. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | LEDA |
| 10:30 | C.E. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | DANIEL | 12:00 | C.R. | CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | MARIA CARMEM |

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00